



Município de Sorocaba



14 de setembro de 2026



Ano: 34 / Número: 4.035

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEQUAV

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida



Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

EDITAL DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL

Emenda nº 587

R\$ 20.000,00

Destinação: Investimento a Associação Sorocabana de Kart

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação Sorocabana de Kart

Autor: Dylan Dantas

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do TERMO DE FOMENTO entre o município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida – SEQUAV e a entidade beneficiária, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados por meio de emenda parlamentar impositiva municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, e art. 11 e seus parágrafos do Decreto Municipal nº 26.317/21.

A celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e art. 11 e seus parágrafos do Dec. Municipal nº 26.317/21.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a legalidade na formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil destinatária de emenda(s) parlamentar(es) com indicação expressa, que desenvolve atividades voltadas à prática desportiva.

PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO AJUSTE: Com fundamento no § 2º do art. 18 do Dec. Nº 26.317/21, para a habilitação e celebração do ajuste, a entidade deverá comprovar, perante a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida - SEQUAV, o atendimento aos critérios especificados no art. 18, no que se refere a: (I) habilitação jurídica; (II) regularidade fiscal; (III) documentos de qualificação técnica; (IV) qualificação econômico-financeira; (V) documentações complementares.

PLANO DE TRABALHO: Com fundamento no § 5º do art. 19 do Dec. Nº 26.317/21, a entidade deverá apresentar, previamente à assinatura do contrato, o plano de trabalho e a proposta de preço.

Na forma do art. 26 do Dec. 26.317/21, finalizado o processo de inexigibilidade a Administração Pública convocará a proponente responsável pela proposta para que seja celebrado o respectivo instrumento de repasse, viabilizando a execução do objeto pretendido.

Previamente à convocação para celebração do ajuste deverá ser emitido parecer de órgão técnico da Administração Pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito do quanto estabelecido no par. único do art. 26 do Dec. 26.317/21.

Cumpridas todas as etapas do processo e de acordo com o art. 27 do Dec. Nº 26.317/21, em dia e hora previamente informados à proponente contemplada, esta deverá se fazer presente por meio de seu representante legal para a assinatura do instrumento, apresentando para tanto os documentos listados nos incisos de I a V do mencionado dispositivo.

Na forma do § 3º do art. 11 do Dec. Nº 26.317/21, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pela autoridade responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o presente ato que considerou inexigível o chamamento público.

A OSC terá **prazo de trinta (30) dias** da data da publicação deste para apresentar o plano de trabalho e a proposta de preço, assim como os documentos de habilitação conforme art. 17, 18 e 19 do decreto municipal 26317/21, sob pena de ser considerada desistente da execução da emenda.

Sorocaba, 14 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL DOMINGOS MILITÃO
Data: 14/09/2026 11:13:38-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Rafael Domingos Militão
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

DISPENSA Nº 002/26

PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00116588/2026-16

CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo, com base nos pareceres e justificativas lançados nos autos do processo em epígrafe e nos termos do artigo 29, Inciso XI, da Lei Federal nº 13.303/16, a DISPENSA de procedimento licitatório, para celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre a URBES e o Banco do Brasil S.A, para utilização do sistema eletrônico de licitações (Licitações-e), com isenção de todas a cobranças referentes à utilização do Licitações-e durante a vigência do Acordo.

Sorocaba, 09 de setembro de 2026.

Marcelo Tadeu de Almeida Brasil

Diretor Administrativo e Financeiro – Em substituição - Portaria nº 60/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do artigo 13 do Regulamento Interno da Urbes a DISPENSA de procedimento licitatório, para celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre a URBES e o Banco do Brasil S.A, para utilização do sistema eletrônico de licitações (Licitações-e).

Sorocaba, 09 de setembro de 2026.

Adriano Ap. Almeida Brasil

Diretor Presidente Interino

Extrato do Termo de Compromisso 03/26

Processo SEI nº 3552205.404.00113262/2026-29

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 04/26

Objeto: Fornecimento de controladores, chassis, módulos, placas eletrônicas, e componentes diversos para sinalização semafórica (Lote 03).

Prazo: 10/09/26 a 09/09/27

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba- **URBES**.

Contratada: SSAT Sinalização e Adesivos LTDA.

Nome Fantasia: (***)

CNPJ: 05.111.060/0001-03

Valor: R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais).

Assinatura: 10 de setembro de 2026.

LOTE 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
Item	Qntd	Unid	Descrição do objeto	Modelo	Marca	Valor unitário	Valor total
1	10000	Mt	Cabo telefônico p/sincronismo CCE-APL-ASF 65- 3P(m)	Cabo CCE	Coopersalto	R\$ 14,00	R\$ 140.000,00
2	40	Bobinas	Cabo PP 4x1,5 – bobina de 500mt.	Cabo PP 4x1,5	Controller	R\$ 4.400,00	R\$ 176.000,00
3	20	Bobinas	Cabo PP 2x1,5mm - 100mt	Cabo PP 2x1,5	Controller	R\$ 520,00	R\$ 10.400,00
4	2000	Mt	Cabo PP 3x1,5	Cabo PP 3x1,5	Controller	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
5	20	Bobinas	Cabo rígido preto de 10mm – Roio c/100mt	Cabo rígido 10mm	Controller	R\$ 1.400,00	R\$ 28.000,00
6	80	Und	Grupo Focal Veicular completo	Grupo Focal Veicular	Ssat	R\$ 1.900,00	R\$ 152.000,00
7	50	Und	Grupo Focal Repetidor 200x200x200 completo c/ suporte em LED	Grupo Focal Repetidor	Ssat	R\$ 1.500,00	R\$ 75.000,00
8	40	Und	Grupo Focal pedestre (completo c/ suporte em LED)	Grupo Focal pedestre	Ssat	R\$ 1.040,00	R\$ 41.600,00
VALOR TOTAL LOTE 03 =						R\$ 635.000,00	

Valor global lote 03 por extenso: seiscentos e trinta e cinco mil reais

Sorocaba, 14 de setembro de 2026.

Cibelle Santana Araújo Mendes
Gerente de Licitações e Contratos



PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA



PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA

PORTARIA Nº 09/2026

Despacho de Nomeação de Empregado Público

Considerando as disposições legais e regulamentares aplicáveis à admissão de empregados públicos no âmbito da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba – EMPTS, bem como os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial aqueles previstos no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a realização do Concurso Público nº 01/2022, destinado ao provimento de empregos públicos integrantes do quadro de pessoal da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba – EMPTS, e observada a regular aprovação e classificação das candidatas no referido certame;

Considerando o cumprimento dos requisitos exigidos para o ingresso no emprego público e a necessidade de formalização dos respectivos atos para fins de registro funcional e administrativo;

NOMEIO, em conformidade com o resultado do Concurso Público nº 01/2022, para o emprego público de Auxiliar de Administração, integrante do quadro permanente de pessoal da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba – EMPTS:

MARIANA AIKO KAKIMOTO HIRATA, com início de exercício em 1º de dezembro de 2023; e

LUARA FERNANDES GALDINO DE FREITAS, com início de exercício em 4 de março de 2024.

Determino ao setor competente que proceda às anotações, registros e demais providências administrativas necessárias à regularização e formalização dos respectivos assentamentos funcionais, observadas as datas de início de exercício acima consignadas e as disposições legais aplicáveis.

Cumpra-se.

Sorocaba, 09 de setembro de 2026.

Carlos Eduardo Marques
Diretor Administrativo Financeiro
EMPTS

Carlos Eduardo Marques
Diretor Administrativo E Financeiro
Empresa Municipal Parque Tecnológico De Sorocaba

EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA
Avenida Itavuvu, 11.777 – Distrito Industrial Zona Norte – CEP 18078-005 – Sorocaba – SP
e-mail: contato@empts.com.br

(Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório – CAESP da EMPTS)

NELSON TADEU CANCELLARA, Presidente da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba – EMPTS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Sr. Guilherme Augusto Beserra Lacerda para integrar, na qualidade de membro, a Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório – CAESP da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba – EMPTS, em substituição ao Sr. Pedro Bueno Júnior.

Art. 2º Fica dispensado o Sr. Pedro Bueno Júnior da condição de membro da Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório – CAESP.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais designações relativas à composição da CAESP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, assinado digitalmente na data de sua publicação.

NELSON
TADEU
CANCELLARA: 366820
92054366820
NELSON TADEU CANCELLARA
Presidente da EMPTS

Assinado de forma digital por NELSON TADEU CANCELLARA:92054366820
Dados: 2026.09.14 15:54:47 -03'00'

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodrigo Alcântara
Mtb 031177

DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Wanda Aparecida Rego Oliveira

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba



PREFEITO
RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO
FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Antonio Genezzi Lopes

SECRETARIA DA CIDADANIA
Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER
Wanda Aparecida Rego Oliveira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DA FAZENDA
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Pedro Bueno Junior (interinamente)

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
Tania Mara da Cruz Tonet

SECRETARIA DA SAÚDE
João Pedro Arruda Fraletti Miguel

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Rodrigo Alcântara

SECRETARIA DE CULTURA
Thiago Delmonde Ribeiro

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Fábio Duarte

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Rodrigo Rodrigues Machado (interinamente)

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Rafael Domingos Militão (interinamente)

SECRETARIA DE GOVERNO
Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DE MOBILIDADE
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS
Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Péricles Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS
Sérgio David Rosumek Barreto (cumultivamente)

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
Antonio Marcos de Carvalho Mariano Machado (interinamente)

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Gustavo Thomaz Rodrigues (interinamente)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
Antonio Genezzi Lopes (cumultivamente)

SECRETARIA DO TURISMO
Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA
Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Glauro Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Adriano Aparecido Almeida Brasil



DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON TADEU CANCELLARA, Presidente da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a natureza jurídica da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba – EMPTS como empresa pública municipal integrante da Administração Pública Indireta do Município de Sorocaba, dotada de personalidade jurídica própria e submetida às disposições legais e estatutárias que lhe são aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 9.892, de 28 de dezembro de 2011, que autoriza a constituição da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba – EMPTS e estabelece que suas atividades serão exercidas por pessoal próprio sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e respectiva legislação complementar;

CONSIDERANDO o edital do Concurso Público nº 01/2022, que iniciou o certame para provimento dos empregos de Auxiliar de Administração do quadro efetivo da EMPTS, sob organização, aplicação e avaliação das provas da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa da EMPTS para organizar e disciplinar, no âmbito de suas competências legais e estatutárias, os procedimentos internos relativos à gestão e à avaliação de seu pessoal, REGULAMENTA:

Art. 1º Estará em cumprimento de Estágio Probatório todo empregado público contratado para emprego público efetivo, pelo período de 3 (três) anos de efetivo exercício.

Art. 2º O Estágio Probatório será composto por 3 (três) fases, cada uma correspondente a 12 (doze) meses de efetivo exercício, contados a partir da admissão do empregado público, ficando sua permanência no quadro de pessoal da EMPTS condicionada à aprovação nas avaliações previstas nesta Instrução Normativa.

§ 1º Cada período será independente, podendo haver o desligamento em qualquer uma das fases;

§ 2º Haverá a interrupção do período de Estágio Probatório, de modo a se garantir de fato a avaliação do desempenho profissional do empregado, durante o prazo previsto no caput, quando:

I – houver período de afastamento decorrente de acidente de trabalho;

II - ausentar-se de suas atividades por motivo de auxílio-doença;

III - em razão de nomeação para cargo comissionado cuja área de atuação não seja compatível com a do emprego de origem;

IV - na ocorrência de fatos irregulares que demandem apuração, inclusive na terceira fase;

V - em cumprimento de licença maternidade/adoção e/ou paternidade;

VI - em razão de limitação parcial e temporária do exercício das atividades, por motivo de restrição médica;

§3º Na hipótese de acumulação legal de cargos ou empregos públicos, o Estágio Probatório do empregado será cumprido independentemente, em relação a cada cargo para o qual tenha sido nomeado ou emprego público para o qual tenha sido admitido.

§ 4º Os empregados em estágio probatório que forem nomeados para cargos em comissão ou designados para funções gratificadas deverão apresentar Atestado de Compatibilidade entre as atribuições exercidas no cargo em comissão ou na função gratificada e aquelas inerentes ao seu emprego de origem, conforme modelo constante do Anexo II.

§5º Para fins de interrupção do Estágio Probatório, nos termos do inciso IV do § 2º, será considerado o período compreendido entre as datas de instauração e encerramento do procedimento por Processo Administrativo, pela autoridade competente responsável pelo empregado, com imediata comunicação à Presidência da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba.

§ 6º Ocorrendo a interrupção da contagem do período de Estágio Probatório, a Diretoria Administrativa e Financeira, por meio do Departamento de Recursos Humanos, comunicará o fato ao empregado e à respectiva chefia, informando o motivo da interrupção e, quando possível, a data prevista para a retomada da contagem.

Art. 3º A Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório será encaminhada a cada doze (12) meses, preferencialmente com antecedência de sessenta (60) dias para as duas primeiras fases e noventa (90) dias para a terceira fase.

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante justificativa e comprovação por meio de ocorrências registradas, as chefias imediata ou mediata poderão solicitar a antecipação da Avaliação de Desempenho, dando ciência prévia ao empregado, que será submetida à apreciação da CAESP.

Art. 4º A Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório será efetuada por meio de formulário específico, conforme Anexo I, que conterá fatores de avaliação para análise da chefia imediata e mediata, assinado por estas, e pelo empregado avaliado, observadas três dimensões compostas por características desejáveis para o desenvolvimento das atribuições do empregado:

I - Dimensão Institucional - Características que agregam valor e contribuem para o desenvolvimento da Instituição.

- a) Engajamento institucional;
- b) Orientação para resultados;
- c) Capacidade de análise/solução de problemas;
- d) Segurança no trabalho; e
- e) Responsabilidade.

II - Dimensão Funcional - Características que geram impacto nos processos e formas de trabalho.

- a) Qualidade e produtividade;

- b) Habilidade técnica;
- c) Energia e disposição para o trabalho;
- d) Engajamento profissional;
- e) Trabalho em equipe;
- f) Capacidade de decisão; e
- g) Capacidade de lidar com novas situações.

III - Dimensão Individual - Características que aparecem nas atitudes, comportamento e são um diferencial do empregado.

- a) Atualização;
- b) Atendimento ao usuário;
- c) Flexibilidade/adaptabilidade;
- d) Relacionamento interpessoal;
- e) Administração de condições de trabalho;
- f) Comunicação;
- g) Comprometimento; e
- h) Eficiência.

§ 1º Os itens da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório de que trata este artigo serão pontuados de acordo com a seguinte escala:

I – Nota 1 – desempenho muito abaixo do esperado;

II – Nota 2 – desempenho abaixo do esperado;

III – Nota 3 – desempenho dentro do esperado;

IV – Nota 4 – desempenho acima do esperado; e

V – Nota 5 – desempenho muito acima do esperado.

Art. 5º Fica estabelecida, para o formulário de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, a pontuação máxima de 120 (cento e vinte) pontos, correspondente à soma das notas atribuídas aos 24 (vinte e quatro) itens de avaliação, considerando-se, para fins de apuração do resultado:

I – na primeira fase:

a) de 72 (setenta e dois) a 120 (cento e vinte) pontos: Aprovado;

b) de 48 (quarenta e oito) a 71 (setenta e um) pontos: Aprovado com Restrição; e

c) de 24 (vinte e quatro) a 47 (quarenta e sete) pontos: Reprovado.

II – na segunda fase:

a) de 72 (setenta e dois) a 120 (cento e vinte) pontos: Aprovado; e

b) de 24 (vinte e quatro) a 71 (setenta e um) pontos: Reprovado.

III – na terceira fase:

a) de 72 (setenta e dois) a 120 (cento e vinte) pontos: Aprovado; e

b) de 24 (vinte e quatro) a 71 (setenta e um) pontos: Reprovado.

§1º Para fins deste artigo, a pontuação obtida corresponderá à soma das notas atribuídas aos itens de avaliação, observado o valor mínimo de 1 (um) e máximo de 5 (cinco) pontos por item.

§2º A classificação como “Aprovado com Restrição” na primeira fase não impedirá o prosseguimento do empregado público para a fase subsequente e deverá ser acompanhada da identificação dos aspectos que necessitam de aprimoramento e das medidas de acompanhamento a serem adotadas durante a segunda fase.

§3º Ao término de cada fase de acompanhamento do Estágio Probatório, a chefia imediata e o empregado deverão trocar informações acerca dos resultados obtidos neste período, para identificação de providências a serem tomadas no sentido de serem contornadas possíveis dificuldades.

§ 4º A Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório deverá ser devidamente fundamentada pelas chefias avaliadoras, que deverão justificar, obrigatoriamente, a atribuição das notas 1 (um) e 2 (dois), mediante indicação objetiva dos fatos, condutas ou circunstâncias que tenham motivado a avaliação.

§ 5º O empregado deverá ser cientificado do resultado da Avaliação de Desempenho e assinar o respectivo formulário, podendo, em caso de discordância, registrar os itens com os quais não concorda e apresentar as observações que considerar pertinentes, sem prejuízo do exercício do contraditório e da ampla defesa nas hipóteses previstas nesta Instrução Normativa.

§ 6º A assinatura do formulário de Avaliação de Desempenho pelo empregado terá por finalidade atestar sua ciência, não implicando concordância com o resultado da avaliação.

§ 7º Caso o empregado se recuse a assinar o formulário para fins de ciência, a recusa será certificada pelas chefias imediata e mediata, na presença de, no mínimo, 2 (duas) testemunhas, sem prejuízo do prosseguimento do procedimento.

§8º Quando da troca de chefia imediata, a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do empregado, correspondente à fase, deverá ser assinada conjuntamente pelas chefias imediatas, anterior e atual, com anuência da chefia mediata atual.

Art. 6º A Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório será empregada da mesma forma aos empregados com deficiência, levando-se em consideração as restrições médicas que constem em seu laudo pré-admissional, não podendo estas interferir na avaliação, como fatores de redução de pontuação.

EMPTS

Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba

Art. 7º O acompanhamento dos processos administrativos de Estágio Probatório compete à CAESP - Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório, que será composta por 03 (três) membros dentre os empregados públicos efetivos ou comissionados da EMPTS.

§ 1º Sempre que houver reprovação em qualquer das fases da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, será assegurado ao empregado o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos desta Instrução Normativa.

§ 2º Mantida a reprovação após o encerramento do procedimento previsto no art. 8º desta Instrução Normativa, a Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório – CAESP encaminhará à autoridade competente parecer fundamentado com proposta de rescisão do contrato de trabalho.

§ 3º A rescisão do contrato de trabalho decorrente da reprovação no Estágio Probatório observará as competências e os procedimentos estabelecidos na legislação aplicável, no Estatuto da EMPTS e nas demais normas internas pertinentes.

§4º A Presidência da CAESP será exercida pelo Diretor Administrativo e Financeiro da EMPTS na qualidade de superior hierárquico do Departamento de Recursos Humanos.

§5º No impedimento do presidente, assumirá, interinamente, outro dos diretores da EMPTS, devendo haver um empregado de carreira, designado como membro substituto.

§6º As nomeações da CAESP serão formalizadas mediante Portaria própria.

Art. 8º O empregado público que obtiver resultado de reprovação em qualquer das fases da Avaliação de Desempenho será formalmente cientificado do resultado e de seus fundamentos, sendo-lhe assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º O empregado poderá apresentar defesa escrita à CAESP, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da ciência do resultado da avaliação, podendo juntar documentos e demais elementos que considerar pertinentes.

§ 2º A CAESP apreciará a defesa apresentada e emitirá parecer fundamentado, no qual deverá enfrentar os argumentos e elementos apresentados pelo empregado.

§ 3º Da decisão que mantiver a reprovação caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis contado da ciência da decisão, à autoridade competente, que decidirá de forma fundamentada.

§ 4º O recurso terá efeito suspensivo quanto ao desligamento do empregado, somente produzindo efeitos para fins de desligamento após o encerramento do procedimento previsto neste artigo, assegurado o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 9º Na contagem dos prazos previstos nesta Instrução Normativa, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se apenas os dias úteis em que houver expediente na EMPTS.

Art. 10. O membro da CAESP que tenha participado diretamente da avaliação do empregado público, na condição de chefia imediata ou mediata, ou que se encontre em situação que possa comprometer sua imparcialidade, ficará impedido de participar da análise e deliberação do respectivo procedimento, devendo ser substituído por membro regularmente designado.

Art. 11. Será assegurado ao empregado público avaliado o acesso integral aos documentos, registros e demais elementos que fundamentem sua Avaliação de Desempenho, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei.

Art. 12. Fica revogada a Instrução Normativa nº [número], de [data].

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON
TADEU
CANCELLAR
A:92054366
820
NELSON TADEU CANCELLARA

Assinado de
forma digital por
NELSON TADEU
CANCELLARA:920
54366820
Dados: 2026.09.14
15:53:49 -03'00'

Presidente da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba



EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA
Avenida Itavuvu, 11.777 – Jardim Santa Cecília
CEP 18078-005 – Sorocaba – SP

ANEXO I – AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) empregado(a):

Matrícula:

Emprego:

Data de admissão:

Unidade/Departamento de lotação atual:

Fase de avaliação: ☐ 1ª Fase ☐ 2ª Fase ☐ 3ª Fase

Período avaliado: ____/____/____ a ____/____/____

Data de vencimento da fase:

Grupo de Avaliação:

Houve remoção/mudança de local de trabalho no período? ☐ Sim ☐ Não

Se sim, informar: _____

2. ORIENTAÇÕES PARA A AVALIAÇÃO

2.1. A avaliação deverá considerar o desempenho efetivamente demonstrado pelo(a) empregado(a) durante o período avaliado, com base em fatos e comportamentos observáveis relacionados às atribuições do emprego, vedada a utilização de critérios de natureza pessoal ou estranhos ao exercício profissional.

2.2. Para cada fator de avaliação, deverá ser atribuída uma única nota, de 1 (um) a 5 (cinco), assinalando a opção correspondente.

2.3. A nota 3 representa o desempenho regularmente esperado para o fator avaliado.

2.4. As notas 1 e 2 indicam desempenho inferior ao esperado e deverão ser obrigatoriamente fundamentadas no quadro específico deste formulário.

2.5. As notas 4 e 5 deverão refletir desempenho que efetivamente supere o padrão normalmente esperado para o exercício das atribuições.

3. ESCALA DE AVALIAÇÃO

1	2	3	4	5
Muito abaixo do esperado	Abaixo do esperado	Dentro do esperado	Acima do esperado	Muito acima do esperado

4. AVALIAÇÃO POR FATORES

DIMENSÃO INSTITUCIONAL – Características que agregam valor e contribuem para o desenvolvimento da EMPTS.

		1	2	3	4	5
1	Engajamento institucional	Comprometimento com programas e projetos institucionais. Cumprimento de normas legais e metas estabelecidas. Responsabilidade e cuidado no tratamento do patrimônio e recursos da EMPTS.				
2	Orientação para resultados	Concentração nos compromissos de desempenho, contribuindo com ideias e sugestões para obtenção de resultados satisfatórios, sempre tendo em vista as metas estabelecidas.				
3	Capacidade de análise/solução de problemas	Capacidade para refletir e compreender assuntos relativos à sua área de atuação, estabelecendo critérios para enfrentar desafios e solucionar problemas.				
4	Segurança no trabalho	Conhecimento das normas básicas de segurança e atuação de forma a evitar acidentes. Uso adequado dos equipamentos de proteção, quando exigidos.				
5	Responsabilidade	Compreensão da importância de suas atribuições para o funcionamento da EMPTS, cumprindo seus deveres com responsabilidade, zelo e comprometimento.				

DIMENSÃO FUNCIONAL – Características que geram impacto nos processos e formas de trabalho.

		1	2	3	4	5
6	Qualidade e produtividade	Realização de suas tarefas de forma completa, precisa e criteriosa, atendendo aos padrões de qualidade esperados.				
7	Habilidade técnica	Conhecimento sobre os procedimentos, normas e padrões internos necessários para exercer suas atividades.				
8	Disposição para o trabalho	Demonstra iniciativa e disponibilidade no desempenho de suas atribuições, executando as atividades que lhe são confiadas com diligência e proatividade.				
9	Engajamento profissional	Cumprimento a jornada de trabalho previamente estabelecida, tanto no aspecto horário como em frequência, de forma a desenvolver plena e satisfatoriamente suas atribuições.				
10	Trabalho em equipe	Habilidade de interagir com os demais membros da equipe, saber ouvir e respeitar posições contrárias. Busca de alternativas e exercício de atitude cooperativa.				
11	Capacidade de decisão	Assume decisões dentro de seus limites, não comprometendo o andamento do trabalho, nem gerando constrangimento entre os colegas.				
12	Capacidade de lidar com novas situações	Adota atitudes cabíveis, mesmo frente a situações mais complexas e distintas de sua rotina.				

DIMENSÃO INDIVIDUAL – Características que aparecem nas atitudes, comportamentos e são um diferencial do(a) empregado(a).

		1	2	3	4	5
13	Atualização	Preocupação com seu desenvolvimento profissional, tomando para si a responsabilidade de manter-se atualizado.				
14	Atendimento ao usuário	Estabelece contatos pessoais, buscando atender às expectativas e necessidades dos usuários internos e/ou externos.				
15	Flexibilidade / adaptabilidade	Reação positiva a mudanças e facilidade de adaptação para utilização de novos métodos, procedimentos e estratégias.				
16	Relacionamento interpessoal	Mantém relacionamento profissional respeitoso e colaborativo com colegas, superiores, subordinados e público.				
17	Administração de condições de trabalho	Capacidade de organização no trabalho, administrando prazos, rotinas, solicitações e prioridades, mesmo sob pressão ou demanda excessiva de trabalho.				
18	Comunicação	Clareza e objetividade na emissão e execução de mensagens, possibilitando perfeito entendimento da informação.				
19	Comprometimento	Compromete-se com a qualidade do atendimento, considerando a satisfação do cidadão/usuário como um valor pessoal, assumindo o papel de solucionador de problemas.				
20	Eficiência	Para solucionar os casos que surgem no trabalho, não só aplica as soluções que lhe são apresentadas, como busca alternativas a fim de cumprir suas obrigações dentro das normas e da melhor maneira possível.				

5. RESULTADO DA AVALIAÇÃO (preenchimento pelo RH)

Pontuação total: ____ / 120 pontos

Média obtida: ____

Resultado: ☐ Aprovado ☐ Aprovado com Restrição (somente 1ª fase) ☐ Reprovado

6. FUNDAMENTAÇÃO DAS NOTAS 1 E 2 (obrigatório)

Fator avaliado	Nota	Descrição objetiva dos fatos, condutas ou circunstâncias

7. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

8. CIÊNCIA DO(A) EMPREGADO(A) AVALIADO(A)

Declaro que tive ciência do conteúdo e do resultado desta Avaliação de Desempenho, estando ciente de que minha assinatura não implica concordância com as notas e fundamentos nela constantes.

☐ Concordo com o resultado da avaliação.

☐ Discordo, total ou parcialmente, do resultado da avaliação.

Em caso de discordância, indicar os fatores questionados e, facultativamente, apresentar observações: _____

Assinatura do(a) empregado(a) avaliado(a) _____ Data: ____/____/____

9. ASSINATURAS DAS CHEFIAS AVALIADORAS

Chefia imediata
(Assinatura e carimbo) _____ Data: ____/____/____

Chefia mediata
(Assinatura e carimbo) _____ Data: ____/____/____

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA

ANEXO II – ATESTADO DE COMPATIBILIDADE

ATESTADO DE COMPATIBILIDADE

Eu, _____, ocupante do cargo/emprego de _____, na Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba – EMPTS, na qualidade de chefia responsável pelo acompanhamento e avaliação do Estágio Probatório do(a) empregado(a) público(a) _____, ocupante do emprego público de _____, ATESTO, para os fins previstos na Instrução Normativa nº ____/____, que as atribuições exercidas pelo(a) empregado(a) em razão de:

☐ nomeação para cargo em comissão;

☐ designação para função gratificada;

são COMPATÍVEIS com as atribuições inerentes ao seu emprego público de origem, permitindo o acompanhamento e a avaliação de seu desempenho durante o Estágio Probatório.

Cargo em comissão/Função gratificada exercida: _____

Sorocaba, ____ de ____ de ____

Nome, cargo e assinatura da Chefia Imediata (Superior)

Ciência do(a) Empregado(a) Público(a) em Estágio Probatório

EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA
Avenida Itavuvu, 11.777 – Distrito Industrial Zona Norte – CEP 18078-005 – Sorocaba – SP
e-mail: contato@empts.com.br

EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA
Avenida Itavuvu, 11.777 – Distrito Industrial Zona Norte – CEP 18078-005 – Sorocaba – SP
e-mail: contato@empts.com.br

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SERPO

Secretaria de
Serviços Públicos e Obras



Secretaria de
Serviços Públicos e Obras

EDITAL nº 03/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CIÊNCIA DO PRAZO DE UTILIZAÇÃO
DAS SEPULTURAS DE USO COMUM NO CEMITÉRIO SANTO ANTÔNIO

A Secretaria de Serviços Públicos e Obras, nos termos do Artigo 28 da Lei Municipal 5.271, de 21 de novembro de 1996, com redação atualizada pela Lei nº 11.829/2018, por este edital, informa que as sepulturas de uso comum do Cemitério Santo Antônio relacionadas abaixo se encontram com seus prazos de utilização vencidos e em caráter de necessidade de reutilização.

Sendo assim, ficam convocados os familiares e/ou responsáveis pelas pessoas sepultadas que se **interessarem na exumação dos restos mortais e traslado para outra sepultura**, a comparecerem em qualquer Casa do Cidadão, de segunda a sexta feira, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste edital com documentos em mãos conforme relação para pedido de traslado que segue ao fim deste edital.

Após o prazo supracitado, caso **não haja interesse na exumação para traslado**, os restos mortais ficarão na mesma sepultura para que então estejam autorizados novos sepultamentos no local, conforme o artigo supracitado.

Maiores informações podem ser obtidas através do telefone: (15) 3331-7033, pelo site <https://servicospublicos.sorocaba.sp.gov.br/destaques/ceimiterios/> e pelo e-mail ceimiterios@sorocaba.sp.gov.br.

Horário de funcionamento das Unidades Casas do Cidadão:

- **Paço/Prefeitura:** 8h30 às 16h30;
- **Shopping Cianê:** 10h às 18h;
- **Outras Unidades:** 8h às 16h.

RELAÇÃO DE SEPULTADOS DA QUADRA Nº 54

SEPULTURA	FALECIDO	SEPULTURA	FALECIDO
405	ABRAAO FERNANDES GALVAO	330	JOSE CLAUDIO DE ASSIS
125	ADALGISA REPIZO DE ARAUJO	187	JOSE DA SILVA
288	ADEGE CAROLINA NUNES PEREIRA	8	JOSE DA SILVA PEREIRA
17	ADELI FERREIRA DE ALMEIDA	209	JOSE DE ASSIS GOMES
310	ADOLFO ROBERTO SPUZZILLO	351	JOSE DE LELES
92	AGENOR FRANCISCO DE ASSIS	101	JOSE DIVINO COSTA
398	AGUIDA CONCEICAO DOS SANTOS	176	JOSE DO ESPIRITO SANTO
79	AILTON DE JESUS FRANCA	335	JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA
178	ALBERTO JULIO ALCALAI	369	JOSE JOAQUIM SOARES
284	ALBINA MARIA DE MATOS	5	JOSE LEMES ZACARIAS
167	ALCIDIO DE OLIVEIRA	218	JOSE LOPES DE ARAUJO
44	ALEX FERREIRA DA SILVA	94	JOSE MARQUES LINS
364	ALEXANDRE APARECIDO FLORENCIO	265	JOSE MECIAS GREGORIO
274	ALEXANDRE FAUSTINO BARBOSA	171	JOSE NATALINO DE ALMEIDA
280	ALINE FERNANDA DA SILVA	23	JOSE RAFAEL DE BRITO LIMA
322	ALZIRA ROSA DA SILVA	270	JOSE RICARDO DE CASTRO E SANTANA
279	AMARILDO ALVES DE OLIVEIRA	416	JOSE RICARDO TAVARES
124	AMARO JOSE DA SILVA	25	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
361	ANA CANDIDA FERREIRA	127	JOSE ROBERTO MORAIS
41	ANA CARDOSO BRAGA	37	JOSE SEBASTIAO BENTO
271	ANA GADELHA DE MOURA	345	JOSE SILVESTRE FERREIRA FILHO
237	ANA MARIA NUNES	337	JOSE TAVARES FILHO
47	ANA YOLANDO	353	JOSE TELES DE PASSOS
266	ANAHIR BARBOZA DE CAMARGO	82	JOSEFA MARIA DE BRITO
360	ANALIA MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	359	JOSEFINA DE SOUSA LOPES
412	ANDERSON CARLOS LOPES	340	JOSELITO MARQUES LINS
371	ANDRE LUIS PRESTES	348	JUCELINO HALES DE OLIVEIRA
3	ANDREZZA CRISTINA S. DE CASTRO	263	JULIA LIMA DE SOUZA
32	ANGELA DA CONCEICAO RAMOS	356	JULIANA NASCIMENTO FRANCO
375	ANGELO SPOSITO	159	JULIANE BOCCARDO SOUZA
363	ANTONI CABRAL DA ROCHA	418	JULIO DA CONCEICAO
121	ANTONIA ALVES DO NASCIMENTO	254	JUSTINO VICENTE DE OLIVEIRA
62	ANTONIA LOPES DA SILVA	29	KARIME HANNA FABBRI
249	ANTONIA PARRA FIGUEREDO	26	LAERCIO PRESTES
212	ANTONIA SACCO EUGENIO	164	LAUCI MOREIRA DOS SANTOS
34	ANTONIO BENTO	114	LAURENTINO CONCEICAO
264	ANTONIO CALHEIROS DO NASCIMENTO	66	LAURINDA DOMINGUES ARRUDA
220	ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA	24	LAZINHO DE OLIVEIRA
201	ANTONIO FERREIRA SOUZA	239	LEIDE DA CONCEICAO MATHEUS
99	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	317	LEONEL NOGUEIRA DA SILVA
40	ANTONIO JOSE ANDRIOTTI	238	LEONISIO LUCIANO DA SILVA
380	ANTONIO LUCIO OLIVEIRA SOUZA	165	LIBIA BREGA CICCONE
123	ANTONIO LUIS DA SILVA CAVALCANTE	202	LOURDES FERREIRA NEGRAO
232	ANTONIO MOREIRA	15	LOURIVAL DOS SANTOS
73	ANTONIO SOARES MENDONCA	184	LUAN PEREIRA
67	ANTONIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	346	LUCELIA DA SILVA AMARAL

208	ANTONIO TEIXEIRA GONCALVES	131	LUCIA DE FATIMA DOMINGUES
215	APARECIDA INACIO ROCHA	376	LUCILIA FRANCA DE OLIVEIRA
2	APARECIDA MARTINS DE SOUZA	403	LUIZ ANTONIO OLIVEIRA PINTO
161	APPARECIDA NUNES FERREIRA	272	LUIZ BRASILIO DA COSTA
285	ARISTEU PEREIRA DE SOUSA	54	LUIZ DE SOUZA
63	ARISTEU SOARES DE OLIVEIRA	129	LUIZ PEREIRA SOARES
133	ARISTIDES GIRALDELI	390	LUIZ SEVERINO SUDARIO
244	ARLINDO ANTONIO MACHADO	85	LUIZ TADEU VILELA DA VEIGA
344	ARLINDO VICENTE DE OLIVEIRA	407	LUIZA DE CAMARGO CORREA
296	ARNALDO RODRIGUES DE LIMA	245	LUZIA GOMES DOS SANTOS
38	ARNO OLIVEIRA	78	MANOEL BEZERRA AMANCIO
11	AURELINA LIMA TORRES	341	MANUEL LIBERTO DE OLIVEIRA
281	AVELINO ANTUNES	319	MARCELO APARECIDO SOARES
299	AVELINO LUIZ DOS SANTOS	409	MARCELO GOMES
91	AYRTON BECCA	308	MARCILIA PEREIRA DE ARRUDA
256	BELIZARDO FRANCO DE OLIVEIRA SOBRINHO	350	MARCILIA RIBEIRO DIAS
174	BENEDICTA APPARECIDA DE CARVALHO	52	MARCO HELENO SILVESTRE DA CRUZ
146	BENEDICTA EUFROZINA RIBEIRO	347	MARCOS DOS SANTOS
168	BENEDICTO VIEIRA PINTO	22	MARIA ALICE DE OLIVEIRA
241	BENEDITA MARIA DE ANDRADE	389	MARIA ALICE GARCIA DE MATOS
402	BENEDITA MARIA PEREIRA	303	MARIA APARECIDA ANTUNES
83	BENEDITA PIRES PEREIRA	97	MARIA APARECIDA CHAGAS DA SILVA
110	BENEDITO APARECIDO ALVES	297	MARIA APARECIDA DA SILVA VELOSO
386	BENEDITO ESTEVAM FERREIRA	255	MARIA APARECIDA FLORENTINO DIAS
306	BENEDITO RAYMUNDO DE MATTOS	393	MARIA APARECIDA SENA LIMA
72	BENICIO RODRIGUES CORREA	316	MARIA BENTA PAIVA PIRES
163	CACILDA RODRIGUES ALVES	373	MARIA CANDIDA DA SILVA
260	CALIZA DE OLIVEIRA LIMA	65	MARIA DAS MERCES PEREIRA DOS SANTOS
145	CARLOS ALBERTO GONCALO DE BARROS	9	MARIA DE ARAUJO
75	CARLOS ALBERTO GONCALVES	199	MARIA DE LOURDES MELLO
102	CARLOS ANTONIO VERONEZ	397	MARIA DE LOURDES PEREIRA LOPES
132	CARLOS DE SOUZA	84	MARIA DE LOURDES RIBEIRO
357	CELIO BERNARDO DA SILVA	87	MARIA DE LOURDES SAEZ
139	CICERO GOMES DE SOUZA	19	MARIA DE LOURDES VIEIRA
160	CICERO JOSE DA SILVA	367	MARIA DO CARMO PARRE
50	CLEIDE REGINA MODESTO	48	MARIA DO SOCORRO DA S. MACHADO E NM
339	CLEMENTINA RODRIGUES SILVA	269	MARIA DO SOCORRO DA SILVA
354	CLEONICIO ROQUE DE SOUZA	175	MARIA FERREIRA SOARES
313	CLEUNICE LOURECO DA SILVA	323	MARIA FIRMINA DA CONCEICAO
144	CLEUSA LUIZ DA SILVA	98	MARIA HELENA FERREIRA SOARES
6	CONCEICAO DOS SANTOS	233	MARIA HELENA GARCIA DA SILVA
365	CONCEICAO JAQUES DA SILVA	58	MARIA ISABEL DE PAULA
51	CONCEICAO PEDROSO MARTINHO	383	MARIA JOSE DE JESUS LIMA
379	CRISLEI VALERIANO RUSSINI	197	MARIA JOSE DOS SANTOS GABRIEL
134	CRISTIANE XAVIER ALVES	378	MARIA JOSE ROCHA CAMILO
30	CRISTIANO LARA DOS SANTOS	342	MARIA JOSE RODRIGUES
226	DANIEL PALMEIRA CABRAL VASCONCELOS	120	MARIA JOSE VIRGILATO
377	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	130	MARIA LUCIA ELIAS PINTO
177	DEODORO GONCALVES FILHO	214	MARIA LUISA DA SILVA
321	DIONISIO ANTONIO VIANA	141	MARIA LUIZA LAURINDO
193	DIRCE GARCIA PINTO	275	MARIA MADALENA CARDONA
150	DJALMA RIBEIRO PORFIRIO	401	MARIA MAGDALENA NASCIMENTO
142	DOMINGOS ALVES DOS SANTOS	14	MARIA PEREIRA
118	DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS	387	MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
400	DORIVAL SILVESTRE COSTA	183	MARIA ROSALINA MUNIZ TAVARES
246	DORVA MARIA LEITE	411	MARIA SALAS SANCHES
108	EDESIO RIBEIRO DOS SANTOS	262	MARIA ZELIA RODRIGUES PINHEIRO
276	EDISON CONCEICAO DE SOUZA	399	MARIANA VIEIRA DE MORAES
148	EDIVALDO LOPES DE ARAUJO	404	MARIO MAGRI
182	EDUARDO DA SILVA	12	MARIO PINTO DA FONSECA
358	EDUARDO RAFAEL DOS SANTOS	53	MARIO SIMOES DE ALMEIDA
157	ELIO VIANA DOS SANTOS	88	MARIVALDO DE ALBUQUERQUE
80	ELISEU GOMES DE PAULA	300	MARLENE JESUS SANTOS RODRIGUES
223	ELIZIER SORIANI	7	MIGUEL CORDEIRO ALVES JUNIOR
329	EMILIO JAMAS RIBAS	100	MIGUEL MACHADO ANTUNES
106	ENEDINA MORATO DE ALMEIDA	301	MINERVINA BATISTA DE OLIVEIRA
180	ERICA MATIAS DA SILVA	222	NAIR RODRIGUES DE MIRANDA
243	ERISVALDO APARECIDO ROSA	69	NASCIMENTO MONTEIRO
415	ERNESTO JANUARIO DA CRUZ	250	NATALINO HUMBERTI
205	ESMEDIO MODESTO	166	NELSON FERRAZ DE ALMEIDA
278	ESPEDITO BERNARDO PEREIRA	235	NELSON OLIVEIRA GONCALVES
253	ESTEVA GOMES RAMOS	392	NEUILSON ALVES DE SOUZA
305	ETEVALDO ALVES DOS S. FILHO	362	NEUZA RODRIGUES DE GOES
283	EUFRASIO FRANCISCO DE LEMOS	4	NICACIO ALVES DE OLIVEIRA
13	EUGENIO NUNES	286	NIVAM MARIA DA SILVA
413	EZIQUEL ANTONIO FERNANDES	207	OLINDA DA SILVA PEREIRA
57	FELIX BRAGA DA SILVA	333	OLIVIA DE QUEVEDO
172	FERNANDO BERNARDO	198	ONDINA DE CAMARGO LEONARDO
1	FLORISVALDO ALVES PEREIRA	104	ORTALINO DE SOUZA RAMOS
64	FLORIVALDO DA SILVA	324	OSVALDO ROMANHA

SERPO

Secretaria de
Serviços Públicos e Obras

327	FLORIZA CARRIEL DE SOUZA	295	OSVALDO TIGI DA SILVA JUNIOR
227	FRANCISCA CARDOZO DOS SANTOS	349	OTILIA GOMES SALLES
28	FRANCISCA DE OLIVEIRA CAMARGO	312	OZANA ANTUNES DE OLIVEIRA
331	FRANCISCA FAGUNDES DE SOUZA	406	OZIRIS FERNANDO PEREIRA FREITAS
191	FRANCISCO BATISTA PROENÇA	46	PATRICIA KELY DA SILVA
96	FRANCISCO FERREIRA DE MELO FILHO	302	PAULO ARCANJO DA SILVA
414	FRANCISCO FIRMINO	147	PAULO SERGIO BENTO
242	FRANCISCO GOMES DA SILVA	261	PAULO SERGIO DE MORAES
194	FRANCISCO VELOSO DA SILVA	189	PEDRO FERREIRA DA LUZ
107	GAMALIEL SOUZA LIMA	320	PEDRO FIGUEREDO DA SILVA
287	GENIVALDO JOSE RIBEIRO	196	PEDRO ROBERTO VAN RIESEN
384	GERALDO MOACIR ALVES DE OLIVEIRA	248	PEDRO ROSSI
195	GERSON DE SOUSA LEITE	277	PEDRO SALES PEREIRA
169	GETULIO CAMPOS	95	PEDRO SEABRA DOS SANTOS
77	GLORIA DA CRUZ DE OLIVEIRA	21	PEDRO VICENTE FERREIRA
173	GUMERCINDO RIBEIRO	151	PERCY DE SOUZA NETTO
103	HAROLDO DOS SANTOS	325	RAIMUNDO DA SILVA SANTOS
391	HELENA DE AMORIM	334	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA
86	HELIO RIBEIRO BRANCO	137	REGINA APARECIDA CELESTINO
81	HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA	213	REGINALDO DA SILVA MACIEL
282	HERMINDA FERNANDES DE DEUS	225	REGINALDO FRANCISCO DE ALMEIDA
210	HILDA ALVES DE QUEIROZ	76	REGINALDO MARIANO DOS SANTOS
410	HILDA APARECIDA DE SOUSA	343	RICHARD DE JESUS
70	HILDA PIOVANI HANNICKEL	231	RICHARD FERNANDO DE PAULA MORALES
162	IDALINA ALVES VIEIRA	326	RITA DA CONCEICAO GOMES
219	ILTO FORECHI	154	RITA DE CASSIA DE BARROS ROSA
116	INES APARECIDA ANTUNES DE MOURA	268	RONALDO GOMES
290	IRACI APARECIDA DE PAULA SANTOS	71	ROSA BROGLIO WHITACKER
122	IRACI FERREIRA MASTROGIOVANI	229	ROSA MARIA DA SILVA MEDEIROS
307	ISMAEL ANTONIO DO CARMO	135	ROSANGELA RIBEIRO SILVA
35	ISMAEL DOS SANTOS	396	RUBENS DOS SANTOS
113	ISRAEL ANACLETO DE OLIVEIRA	289	SANDRO MAURO DA COSTA
126	ISRAEL RODRIGUES DA SILVA	128	SANTINO BENFICA MACHADO
115	ITALO FERNANDO DISCHER DE PONTES	93	SANTO JOSE APARECIDO PAVANATO
59	IVANETE FATIMA SANTOS KAWAMOTO	49	SEBASTIAO CORREA DA SILVA
74	IVONETE DE FREITAS	216	SEBASTIAO DE SOUZA
36	IVONETE OLIVEIRA SANTOS	292	SEBASTIAO JOSE GUIMARAES
311	IZAURA DOS SANTOS PEREIRA	20	SERGIO LEITE RIBEIRO
211	JAIME CANDIDO DE MORAIS	61	SEVERINA FARIAS DA SILVA
293	JESSE PEREIRA DE MELLO	153	SIMAO DOS SANTOS

179	JESSICA PAULA DE OLIVEIRA	186	SONIA FERREIRA DA COSTA MATTOS
267	JESUS RAMOS DE OLIVEIRA	43	SUDARIA MARIA DE JESUS
315	JOANA PINTO	247	TADEU LINO DE PAULA
55	JOAO BATISTA VIEIRA	45	TEONILIA MERQUIDA MENDES
206	JOAO DANTAS DA FONSECA	105	TERCILIA RAMOS DA SILVA
258	JOAO FERREIRA BARBOSA	18	THEREZA BALDASSARI SECANECHIA
314	JOAO FERREIRA DA SILVA	366	THEREZINHA VIEIRA DE MORAES
385	JOAO FONSECA	381	TOMILDO PINTO DA CUNHA
318	JOAO JORGE DE PAULA	224	UILSON RIBEIRO DE SOUZA
16	JOAO RIBEIRO	388	VALDEMAR JOSE DOS SANTOS
257	JOAO RODRIGUES	304	VALDEMIR ROBERTO VIEIRA
221	JOAQUIM DE SOUZA LIRA	140	VALDINEI GOMES DE SOUZA
192	JOAQUINA BATISTA	336	VALDINEI MARTINS DE LISBOA
368	JOEL ANDRE DA SILVA	109	VALDINO DE SOUZA NERES
234	JORGE LUCAS DE CAMARGO	417	VALDIR ROSA DE ALMEIDA
117	JORGINA MARIA CAMARGO	136	VALDOMIRO CANDIDO
374	JOSE ANTONIO BARBOSA FERREIRA	236	VALFRIDO VIEIRA DOS SANTOS
152	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	112	VANTUIL LOPES DA SILVA
181	JOSE ANTUNES FERREIRA	89	VERA CRUZ FERNANDES
158	JOSE APARECIDO PEREIRA DA SILVA	355	VICENTE GOMES MOREIRA
251	JOSE AVELINO	382	VILMA MARIA SOARES
204	JOSE BENEDITO DA ROSA FILHO	252	VIRGILIO JOSE GONCALVES
294	JOSE BUENO DE CAMARGO	298	WALDEMAR MARTINEZ
259	JOSE CARLOS BENEDICTO	149	WALDIR BENEDITO SANDRE
188	JOSE CARLOS BUENO MACHADO	10	WALDIR DE ANDRADE
56	JOSE CARLOS DA SILVA	309	WALTUIR DE ALMEIDA MARQUES
332	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	203	WILLIAN DAVINA DE LIMA
395	JOSE CARLOS LEMES	394	WILLIANS ANDRIWS DE LIMA
230	JOSE CARLOS MENDONCA	328	ZEILA REGINA DA SILVA
42	JOSE CARLOS NASCIMENTO	338	ZELIA FERREIRA DA SILVA

DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES PARA TRANSLADO

Os responsáveis pelas sepulturas e o requerente devem estar presentes para assinar os documentos pertinentes para abertura de processo de exumação e traslado.

Os comprovantes de endereço devem ser de no máximo 3 meses da data de abertura do processo, assim como os documentos pessoais tenham fotos e que possa ser identificado e reconhecido o seu portador (preferencialmente de até 10 anos da data de abertura do processo).

Todos os documentos devem ser originais ou autenticados em cartório. Estes serão copiados no ato e devolvidos para seus respectivos donos.

Os valores cobrados pela Seção de Administração de Cemitérios Municipais, de acordo com a Lei 5.271/1996 e o Decreto 24.788/2019, são os seguintes:

- Exumação..... R\$ 193,00;
- Sepultamento de restos mortais R\$ 94,00;

Estes valores não podem ser parcelados e serão cobrados por meio de guia de recolhimento da prefeitura, que será encaminhado via correio para o requerente em até 30 dias. Caso prefira, o requerente pode também imprimir a guia no Portal de Serviços pelo link: <http://portalsiat.sorocaba.sp.gov.br>.

DOCUMENTOS PARA TRANSLADO ENTRE DOIS
CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE SOROCABA

- [] RG e CPF do requerente;
- [] RG e CPF do responsável pela sepultura de destino;
- [] RG e CPF do responsável pela sepultura de origem;
- [] Comprovante de endereço do requerente;
- [] Título de Posse OU Autenticação de Titular da sepultura de destino;
- [] Título de Posse OU Autenticação de Titular da sepultura de origem;
- [] Certidão de óbito da pessoa que terá os restos mortais transladados;

DOCUMENTOS PARA TRANSLADO ENTRE
CEMITÉRIO MUNICIPAL E CEMITÉRIO
PARTICULAR/CREMATÓRIO

- [] RG e CPF do requerente;
- [] RG e CPF do responsável pela sepultura municipal;
- [] Comprovante de endereço do requerente;
- [] Título de Posse OU Autenticação de Titular da sepultura municipal;
- [] Certidão de óbito da pessoa que terá os restos mortais transladados/cremados;
- [] Declaração do cemitério particular constando os dados do local onde será feita a exumação, sepultamento ou cremação dos restos mortais;

Sorocaba, 14 de Setembro de 2026


Alexandre Hugo de Moraes
Chefe da Seção de Cemitérios Municipais


Romeia Gomes Campestrini
Chefe da Divisão de Manutenção de Próprios e Iluminação Pública


Eng. Darwin José Almeida Rosa
Secretário de Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00127380/2026-14 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Coronel Nogueira Padilha, 261 - Vila Hortência e, com extensão total de 12,00 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 14 de setembro de 2026. Secretaria de Serviços Públicos e Obras. Darwin José de Almeida Rosa - Secretário de Serviços Públicos e Obra

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal

EDITAL SLIA nº 18/2026

Fica o munícipe abaixo relacionado, cientificados por este Edital, da emissão da Certidão de Cumprimento a Compensação Ambiental referente ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental firmado, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 21097/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO DE REFERÊNCIA	BAIRRO DE REFERÊNCIA	TCRA-SLIA
1027/2022	Vanessa Ponstinnicoff de Almeida	Rua Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos	Parque Ecológico Fazenda Jequitibá	269/2026

Sorocaba, 14 de setembro de 2026.

Seção de Licenciamento Ambiental

Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
BALANCETE 08/2026
PERÍODO - AGOSTO/2026

DATA	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
	BANCO DO BRASIL FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE C/C 17.924 - 8 (493)				
31/07/2026	SALDO	R\$ 14.363,71			
04/08/2026	TR.DA CONTA 0405 Ag.2923-8 C/C.9597-4			R\$ 135.036,68	
31/08/2026	RENDIMENTOS AGOSTO/2026			R\$ 1.444,98	
	TOTAL GERAL	R\$ 14.363,71	R\$ -	R\$ 136.481,64	R\$ 150.845,35


Antonio Genezzi Lopes
PRESIDENTE


Jaqueline Vieira Muramoto
CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA


Vanessa Rodrigues Bonetto
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE ARRECAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Assunto	Despacho
ALAN HAINOAN DOS SANTOS ESTEVES	576228017201001	2023/008225-7	CONSTRUCAO CONDOMINIO RESIDENCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ALAN HAINOAN DOS SANTOS ESTEVES	576228017201002	2023/008225-7	CONSTRUCAO CONDOMINIO RESIDENCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ANA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	546434020601000	1981/802378-0	CONSTRUCAO	SOLICITA PROVIDENCIAS
ANDRE RICARDO ALMEIDA	345400004901000	2013/035734-6	ISENÇÃO DE ITBI	CERTIDAO ITBI
ASSOCIACAO JARDIM VILLAGE SAINT CLAIRE	656321023301000	2000/004554-2	FECHAMENTO DE LOTEAMENTO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ASSOCIACAO MANCHESTER EDUCACIONAL	368314	2019/034249-3	IMUNIDADE DE ISS	COMUNICACAO
CESAR AUGUSTO DIAS FEIRANTE	168197	2019/023428-6	LICENCA FEIRANTE	COMUNICACAO
CRISTIANE DA SILVA CAMARGO SOUTO	532367031401000	2014/020053-6	REGULARIZACAO FUNDIARIA	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
DAVID W.J.DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	353878	2021/031995-0	RECOLHIMENTO/ISSQN	COMUNICACAO
ECOQUALY SERVICOS E GESTAO AMBIENTAL LTDA	32722413000176	2023/022890-0	CANCELAMENTO / CANCELAMENTO DE NF	COMUNICACAO
EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLOGICO DE SOROCABA - EMPTS	483389000102029	2021/006678-3	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	GENERICO
GABRIELLE BELINE MEDINA	446472025001037	2022/015069-2	3.0.06.01 - MAN. E ATUAL. DO CAD. MUN. IMOBILIARIO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
GENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	452137006101000	1994/005159-2	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ISRAEL OLIVEIRA SAMPAIO	345158013101000	2013/031340-6	ISENÇÃO DE ITBI	CERTIDAO ITBI
IVONE MOMESSO GOMES	632136049301000	2020/013447-6	ACAO DE USUCAPIAO	SOLICITA PROVIDENCIAS
JOSE ANTONIO MENEGHEL JUNIOR	363110004501001	2024/013249-8	CONSTRUCAO CONDOMINIO RESIDENCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
JOSE ANTONIO MENEGHEL JUNIOR	363110004501002	2024/013249-8	CONSTRUCAO CONDOMINIO RESIDENCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
JOSE RAIMUNDO DA SILVA DIGITAL LTDA - ME	309034	2023/033273-6	CORRECAO DE LANCAMENTO	COMUNICACAO
LEONICE DA COSTA	352227023701000	2024/014834-6	ISENÇÃO DE ITBI	CERTIDAO ITBI
MARIA ALICE NIEL FREIRE	656388005200000	2022/024161-6	DESMEMBRAMENTO	DEFERIDO
MARIA ALICE NIEL FREIRE	656388011000000	2022/024161-6	DESMEMBRAMENTO	DEFERIDO
MARIA HELENA PEREIRA DE SOUZA TELINI	455420005002001	2022/029740-2	ACAO DE USUCAPIAO	COMUNICACAO
MARTA REGINA DIAS DE CAMARGO	394324	2023/032438-6	REVISAO DE ISS/TAXAS	COMUNICACAO
MWP EMPREENDIMENTOS LTDA	341209022101002	2022/013971-1	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
MWP EMPREENDIMENTOS LTDA	341209022101001	2022/013971-1	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
NELSON TAKEO KIKUCHI	364162031201001	2023/014535-1	CONSTRUCAO CONDOMINIO RESIDENCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
NELSON TAKEO KIKUCHI	364162031201000	2023/014535-1	CONSTRUCAO CONDOMINIO RESIDENCIAL	COMUNICACAO
OTAVIO CARDOSO DE OLIVEIRA	461159013701001	2020/026949-6	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
OTAVIO CARDOSO DE OLIVEIRA	461159013701002	2020/026949-6	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
PANIFICADORA TRIGRINHO DE OURO LTDA	71888895000190	2023/017613-3	3.0.06.01 - MAN. E ATUAL. DO CAD. MUN. IMOBILIARIO	SOLICITA PROVIDENCIAS
PARQUE CAMPOLIM EMPREENDIMENTOS S/C LTDA	50806215000172	2023/017613-3	3.0.06.01 - MAN. E ATUAL. DO CAD. MUN. IMOBILIARIO	SOLICITA PROVIDENCIAS
PATAS DE OURO SERVICOS VETERINARIOS LTDA	115649	2022/012965-4	ALTERACOES	COMUNICACAO
PREDISACOMERCIO DE MAT.P.CONST.E EMPLR.LTDA	00400712000106	2023/017613-3	3.0.06.01 - MAN. E ATUAL. DO CAD. MUN. IMOBILIARIO	SOLICITA PROVIDENCIAS
PRODUTOS PARA FESTA ALINY LTDA	64702418000123	2023/017613-3	3.0.06.01 - MAN. E ATUAL. DO CAD. MUN. IMOBILIARIO	SOLICITA PROVIDENCIAS
REINALDO MARTINS PERES	546374019901000	2019/009208-0	EXECUCAO FISCAL	COMUNICACAO
REPRES.COMERC.E TRANSPORTES SANTOS & MARTINS	02810761000134	2023/017613-3	3.0.06.01 - MAN. E ATUAL. DO CAD. MUN. IMOBILIARIO	SOLICITA PROVIDENCIAS
ROBSON ALESSANDRO MARQUES	351439004001000	2001/015312-0	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
RONALDO DIAS DE MELO	361465083001001	2024/006540-9	CONSTRUCAO COMERCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
RONALDO DIAS DE MELO	361465083001002	2024/006540-9	CONSTRUCAO COMERCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
RONALDO DIAS DE MELO	361465083001004	2024/006540-9	CONSTRUCAO COMERCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
RONALDO DIAS DE MELO	361465083001003	2024/006540-9	CONSTRUCAO COMERCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
RONALDO DIAS DE MELO	361465083000000	2024/006540-9	CONSTRUCAO COMERCIAL	COMUNICACAO
SALU MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA.	00268600000216	2023/017613-3	3.0.06.01 - MAN. E ATUAL. DO CAD. MUN. IMOBILIARIO	SOLICITA PROVIDENCIAS
SAO JOAO PARTICIPACOES E SERVICOS SC LTDA	02059945000104	2023/017613-3	3.0.06.01 - MAN. E ATUAL. DO CAD. MUN. IMOBILIARIO	SOLICITA PROVIDENCIAS
SAO JUDAS PARTICIPACOES E SERVICOS S/C LTDA	02059949000192	2023/017613-3	3.0.06.01 - MAN. E ATUAL. DO CAD. MUN. IMOBILIARIO	SOLICITA PROVIDENCIAS
S.A.R - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A.	444388058401001	2013/015912-2	CONSTRUCAO COMERCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
TRANSPORTADORA S.J.TADEU LTDA	65662710000122	2023/017613-3	3.0.06.01 - MAN. E ATUAL. DO CAD. MUN. IMOBILIARIO	SOLICITA PROVIDENCIAS
TRANSPORTES BEJOTA LTDA	59507475000111	2023/017613-3	3.0.06.01 - MAN. E ATUAL. DO CAD. MUN. IMOBILIARIO	SOLICITA PROVIDENCIAS
TRASPOEDEN TRANSPORTES E ARMAZEM LTDA.	71584460000152	2023/017613-3	3.0.06.01 - MAN. E ATUAL. DO CAD. MUN. IMOBILIARIO	SOLICITA PROVIDENCIAS
VALDIR ROCHA	331119040601000	2013/021263-2	CERTIDAO DE ITBI ZERO	CERTIDAO ITBI
VALMIR NOGUEIRA DA SILVA FEIRANTE	089366	1994/004119-7	TRANSFERENCIA/PERMUTA	COMUNICACAO
VNO TELECOM LTDA	427563	2024/010476-0	CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS	COMUNICACAO
WIL & LU PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	41383436000194	2021/028961-7	ISENCAO DE IMPOSTOS	COMUNICACAO
WILSON BIZONI	442497029101000	2021/030151-1	LEGALIZACAO RESIDENCIAL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
27.094.755 MARCOS LOPES FARIAS	166113	2017/028159-6	LICENCA FEIRANTE	COMUNICACAO
52.821.323 MARIA SALETE CORREA DE MORAES	424738	2023/032215-8	INSCRICAO - AMBULANTE	COMUNICACAO

SEFAZ

Secretaria da Fazenda

FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA BALANCETE 08/2026 PERÍODO - AGOSTO/2026					
DATA	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
31/07/2026	BANCO DO BRASIL FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA C/C 43.270-9 (975) SALDO	R\$ 227.045,55			
31/08/2026	REND. APLIC. AGOSTO/2026			R\$ 2.180,43	
TOTAL GERAL		R\$ 227.045,55	R\$ 0,00	R\$ 2.180,43	R\$ 229.225,98
Antônio Marcos de Carvalho Mariano Machado SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA (interinamente) Jaqueline Vieira Muramoto CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA Vanessa Rodrigues Banetta CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE ARRECAÇÃO					

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

EXTRADO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
Contrato 08/2025
Pregão Eletrônico 01/2025
Objeto: Contratação de empresa especializa em vigilância armada 24h para o prédio da Fun-
serv
Contratante: Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.
Contratada: Provison Segurança Ltda- no CNPJ sob nº 35.653.016/0001-88
Vigência: 02/10/2026 até 01/10/2027
Valor Total Estimado: R\$ 29.710,70 (vinte e nove mil, setecentos e dez reais e setenta centa-
vos)/mensais
Francine Casare- Seção de Licitação e Compras

EXTRADO DO CONTRATO
Extrato do Contrato 17/2026
Eletrônica 45/2026
Processo 1.doc nº 2.590/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para a capacitação sobre avaliação biopsicos-
social para servidores, na área de Assistência Social e Previdência.
Contratante: Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.
Contratada: Franco e Signorini Serviços em Saúde - no CNPJ sob nº 18.866.544/0001-04
Vigência: 25/09/2026 até 24/09/2027
Valor Total Estimado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Francine Casare- Seção de Licitação e Compras

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 215/2026.
Onde lê-se:
“Wanderley Cesar”
Leia-se:
“Wanderlei Cesar”
Sorocaba, 14 de setembro de 2026.
FÁBIO SALUN SILVA
Presidente da FUNSERV

SES

Secretaria da Saúde

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária
R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307
Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,
Divisão de Vigilância Sanitária notifica:
1-Processo nº. 15229/2023
FP EMBALAGENS LTDA
Fabricação de embalagem de material plástico
Avenida Rudolf Dafferner, 280, Galpão A - Boa Vista, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 120-26
Deferido em 27/08/2026
2-Processo nº. 14773/2024
CLÍNICA GERIÁTRICA RESIDENCIAL DOS ANJOS LTDA
Clínicas e residências geriátricas
Alameda das Acácias, 196 - Jardim Simus, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação (LTA) nº 113-26
Deferido em 14/08/2026
2-Processo nº. 3552205.404.00041777/2026-10
37.002.562 MARISA OLIVEIRA MARTINS LARA
Tabacaria

Avenida Ipanema, 5885 - Vila Nova Sorocaba, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 22208
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12712 de 12/07/2026
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha ale-
gar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica
concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição de recurso.
4-Processo nº. 3552205.404.00030599/2026-00
CAMILLA CHINELATTO XIMENES GARCIA
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Vicente Paes Filho, 110 - Vila São Jorge, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 22206
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12703 de 12/07/2026
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha ale-
gar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica
concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição de recurso.
5-Processo nº. 3552205.404.00124758/2026-28
GLOBAL SUPPLIES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano - sem fracionamento
Rua José Rusconi Francisco, 127 - Jardim do Paço, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 20510 de 04/09/2026
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 4083
Termo de Interdição de Produto nº 3849
Interdição de Produto (s)
6-Processo nº. 3552205.404.00049506/2026-11
MACER DROGUISTAS LTDA
Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
Avenida General Carneiro, 1120, Loja 20 - Vila Lucy, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 22202
Defesa INDEFERIDA
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12711 de 12/07/2026
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha
alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente,
fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição de recurs
7-Processo nº. 3552205.404.00125401/2026-67
UNIGRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
Fabricação de outros produtos inorgânicos não especificados
Avenida Fernando Stecca, 1370 - Iporanga, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 22818 de 02/09/2026
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 4971
Termo de Interdição de Produto nº 5082
Interdição de Produto (s)
8-Processo nº. 3552205.404.00152510/2025-76
BODYBE ELETROFITNESS E ESTETICA LTDA
Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Rua Francisca Clara da Silva, 103 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 22189 de 09/10/2025
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição de Produto nº 5490
Termo de desinterdição de produto nº 4070
Termo de desinterdição de produto nº 4071
Desinterdição de Produto(s)
9-Processo nº. 3552205.404.00169171/2025-67
49.524.682 PALOMA FERREIRA SANTANA
Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Rua Esmeraldo Tarquínio, 77, Sala 32 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento
INDEFERIDO
N.R. - Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção
10-Processo nº. 3552205.404.00030519/2026-16
SALUTI SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS LTDA
Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
Rua Rui Coelho de Oliveira Filho, 119 - Jardim Panorama, Sorocaba - SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 19/05/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001285-1-1
N.R. - Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção
11-Processo nº. 3552205.404.00075849/2026-22
BIOLABOR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
Rua da Penha, 1012 - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 27/07/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000242-1-0
N.R. - Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção
12-Processo nº. 3552205.404.00057269/2026-53
FL BRASIL HOLDING, LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
Transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças em geral intermuni-
pal, interestadual e internacional
Avenida Independência, 2150 - Iporanga, Sorocaba-SP
Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-493-000028-1-0
Motivo: Encerramento das atividades
DEFERIDO
N.R. - Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção
Em 14/09/26
Rubens Tadeu Domingues
Chefe da Seção de Apoio Operacional
Kleber Devide
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária



SECRETARIA DA SAÚDE
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE CONTRATO
Para fins do art. 149, parágrafo único, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e efeitos do disposto no Decreto Municipal nº 26.090, de 28 de janeiro de 2021, fica declarada a nulidade contratual dos Serviços de Gestão e Operacionalização da logística dos insumos de saúde prestados ao Município de Sorocaba pela empresa Human Concierge Logística Eirelli, inscrita no CNPJ 13.185.208/0001-74, sem cobertura contratual no período de 01/08/2026 a 31/08/2026, em decorrência do contrato originado na CPL 950/2018.

Área de Vigilância em Saúde – Setor de Zoonoses
Rua Nain, N.º 57 – Jardim Betânia, Sorocaba – SP.
(Esquina com a Avenida Ipanema, N.º 5001) Telefone: (15) 3229-7333
Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde / Setor de Zoonoses notifica:
01 – Processo SEI: 3552205.404.00064521/2026-81
Interessado(a): MERENCIA D ASCENCAO FERNANDES.
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Serra da Estrela, nº **, Quadra B, lote **/**, Bairro Cajuru, Sorocaba/SP..
DECISÃO: A Divisão de Zoonoses, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a decisão referente ao Recurso Administrativo interposto em 25/08/2026 em face ao Auto de Imposição de Penalidade Multa AIP nº 0342/26.
DO MÉRITO: Fica INDEFERIDO o recurso interposto, mantendo-se a constatação da infração disposta no Artigo 52, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 8.354/2007.
DO CANCELAMENTO E READEQUAÇÃO: Considerando o parecer técnico que acolheu as circunstâncias atenuantes apresentadas, determina-se o CANCELAMENTO do Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP nº 0342/26, no valor original de R\$ 960,50 (25 UFESPs).
DA NOVA PENALIDADE: Fica lavrado o novo Auto de Imposição de Penalidade – AIP nº 0442/26, no valor readequado de R\$ 384,20 (10 UFESPs), nos termos do § 2º do Artigo 47 da Lei Municipal nº 8.354/2007.
PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.
02 – Processo SEI: 3552205.404.00123931/2026-71
Interessado(a): ANA LUIZA REBOLO LAPO.
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Prof. Aristides de Campos, nº ***, Vila Lucy, Sorocaba/SP.
OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 23.505, datado de 31/08/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais.
PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.
03 – Processo SEI: 3552205.404.00123960/2026-32
Interessado(a): ALAN GOMES MOLMESTET.
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua José Florio, nº ***, Central Parque, Sorocaba/SP.
OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 23.509, datado de 03/09/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais.
PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.
04 – Processo SEI: 3552205.404.00064521/2026-81
Interessado(a): MERENCIA D ASCENCAO FERNANDES.
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Sergipe, nº ***, Centro, Sorocaba/SP.
DECISÃO: Fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A) da imposição de penalidade de MULTA (AIP nº 0442/26), datado de 15/07/2026, referente ao Auto de Infração nº 23.193 lavrado em 28/04/2026. A publicação garante a ciência inequívoca do ato administrativo para todos os efeitos legais.
PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.
05 – INTIMAÇÃO DZ PF N.º 0427/26
Interessado(a): DANIELA FERNANDA RIBEIRO.
LOCAL DA INFRAÇÃO: Avenida Santos Dumont, nº ***, Jardim Ana Maria, Sorocaba/SP.
Pela presente, Fica o(a) interessado(a) intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ PF n.º 04270 de 31 de Agosto de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.
O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.
06 – Processo SEI: 3552205.404.00124592/2026-40
Interessado(a): MARIO DE MELO AMARAL
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Vinte e Três de Maio, nº ***, Vila Barão, Sorocaba/SP.
OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 22.168, datado de 04/09/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais.
PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.
07 – Processo SEI: 3552205.404.00124619/2026-02
Interessado(a): DIRCEU JOSÉ DE OLIVEIRA
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Arthur Gonçalves, nº ***, Vila Helena, Sorocaba/SP.

OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 22.167, datado de 04/09/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais.
PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.
08 – Processo SEI: 3552205.404.00124644/2026-88
Interessado(a): RENATO LUNARDI NASCIMENTO E SILVA
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Guido Gianollha, nº ***, Jardim Residencial Vicente de Moraes, Sorocaba/SP.
OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 23.999, datado de 08/09/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais.
PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.
09 – Processo SEI: 3552205.404.00124741/2026-71
Interessado(a): JAQUELINE AUGUSTA GUERRA
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Dom Amaury Castanho, nº **, Jardim Ipiranga, Sorocaba/SP.
OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 23.506, datado de 01/09/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais.
PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.
10 – Processo SEI: 3552205.404.00124775/2026-65
Interessado(a): FRANCINE BUENO DE CAMARGO
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Leandro Alberto de Camargo, nº ***, Jardim Santa Barbara, Sorocaba/SP.
OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 23.507, datado de 02/09/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais.
PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.
11 – Processo SEI: 3552205.404.00124791/2026-58
Interessado(a): PAPALÉGUAS FUNILARIA E PINTURA
LOCAL DA INFRAÇÃO: Av. Américo de Carvalho, nº ***, Jardim Europa, Sorocaba/SP.
OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 23.205, datado de 04/09/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais.
PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.
12 – Processo SEI: 3552205.404.00089133/2026-11
Interessado(a): AILTON JOSÉ DOS SANTOS.
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Doutor Agenor Oliva de Moraes, nº ***, Jardim Santa Catarina, Sorocaba/SP.
DECISÃO: Fica o(a) interessado(a) NOTIFICADO(A) da imposição de penalidade de MULTA (AIP nº 0441/26), datado de 03/09/2026, referente ao Auto de Infração nº 22.239 lavrado em 09/05/2026. A publicação garante a ciência inequívoca do ato administrativo para todos os efeitos legais.
PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.
13 – Processo SEI: 3552205.404.00125641/2026-61
Interessado(a): RODRIGO MARTINS
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Alice da Silva Garcia, s/nº, Quadra B*, Lote ** Jardim Residencial Horto Florestal Villagio, Sorocaba/SP.
OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 22.170, datado de 04/09/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais.
PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.
14 – Processo SEI: 3552205.404.00125658/2026-19
Interessado(a): RODRIGO MARTINS
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Alice da Silva Garcia, s/nº, Quadra B*, Lote ** Jardim Residencial Horto Florestal Villagio, Sorocaba/SP.
OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 22.171, datado de 04/09/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais.
PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.
15 – Processo SEI: 3552205.404.00125688/2026-25
Interessado(a): BRUNA PAES JUNQUEIRA ARAUJO
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Abraão Pinsky, nº ***, Caguassu, Sorocaba/SP.
OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 22.172, datado de 04/09/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais.
PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.
16 – Processo SEI: 3552205.404.00125695/2026-27
Interessado(a): ANDREIA LINDOLPHO
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Profa. Helenice Carrogi, nº ***, Jardim Wanel Ville, Sorocaba/SP.

SES

Secretaria da Saúde

OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 23.508, datado de 03/09/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais. PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

17 – INTIMAÇÃO DZ PF N.º 0365/26
Interessado(a): TEREZA RODRIGUES.
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Orlando de Oliveira, nº ***, Vila Almeida, Sorocaba/SP.
Pela presente, Fica o(a) interessado(a) intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ PF n.º 0365 de 05 de Agosto de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.
O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

18 – INTIMAÇÃO DZ PF N.º 0381/26
Interessado(a): RODIS DIAS FERARI.
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Bayard Nóbrega de Almeida, nº ***, Jardim Prestes de Barros, Sorocaba/SP.
Pela presente, Fica o(a) interessado(a) intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ PF n.º 0381 de 10 de Agosto de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.
O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

19 – INTIMAÇÃO DZ PF N.º 0420/26
Interessado(a): MANOEL CIRIACO DA SILVA.
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Cônego Lúcio Floro Graziosi, nº ***, Vila Almeida, Sorocaba/SP.
Pela presente, Fica o(a) interessado(a) intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ PF n.º 0420 de 27 de Agosto de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.
O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

20 – INTIMAÇÃO DZ PF N.º 0322/26
Interessado(a): SANDRA TAVARES.
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Rogério Pedroso de Souza, nº ***, Jardim Boa Esperança, Sorocaba/SP.
Pela presente, Fica o(a) interessado(a) intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ PF n.º 0322 de 16 de Julho de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.
O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

21 – INTIMAÇÃO DZ PJ N.º 0046/26
Interessado(a): EMPRESA INVESTIMENT S/A.
LOCAL DA INFRAÇÃO: Praça Luiz Ferdinando, s/nº, em frente a Igreja Católica, Vila Barão, Sorocaba/SP.
Pela presente, Fica o(a) interessado(a) intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ PF n.º 0046 de 18 de Agosto de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.
O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

22 – Processo SEI:
Interessado(a): MARCELO VINICIUS DE MORAES
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua , nº ***, Vila Helena, Sorocaba/SP.
OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 22.167, datado de 04/09/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais. PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

23 – Processo SEI: 3552205.404.00125689/2026-70
Interessado(a): FABIANO DUTRA DA SILVA.
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Azel de Arruda nº **, Parque São Bento, Sorocaba/SP.
OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 23.740, datado de 08/09/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais.

PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

24 – Processo SEI: 3552205.404.00126778/2026-33
Interessado(a): MARCELO VINICIUS DE MORAES.
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Ubirajara, nº ***, Vila Progresso, Sorocaba/SP.
OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 23.757, datado de 09/09/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais. PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

25 – Processo SEI: 3552205.404.00069918/2026-69
Interessado(a): JOÃO BATISTA NEVES.
O SETOR DE ZOONOSSES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o princípio da autotutela da Administração Pública, TORNA PÚBLICO e RETIFICA o teor da Decisão Administrativa e do respectivo Auto de Imposição de Penalidade de Multa (AIP nº 0337/26), expedidos em desfavor de JOÃO BATISTA NEVES, em razão de erro material constatado na quantificação do valor pecuniário da multa aplicada.
Onde se lê: Penalidade: Multa pecuniária. Valor: R\$ 1.152,60 (um mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), correspondente a 30 UFESPs. Passa a vigorar com a seguinte redação: Penalidade: Multa pecuniária. Valor: R\$ 960,50 (novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos), correspondente a 25 (vinte e cinco) UFESPs.
OBJETO: o interessado RENOTIFICADO do teor desta retificação. Nos termos da legislação vigente, reabre-se integralmente o prazo legal de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data desta publicação, para a interposição de Recurso Administrativo. Os recursos deverão ser protocolados devidamente fundamentados, de forma presencial ou via sistema, no endereço: Rua Nain, nº 57, Jardim Betânia, Sorocaba/SP – Setor de Zoonoses.

26 – Processo SEI: 3552205.404.00126824/2026-02
Interessado(a): MILTON FOGAÇA DE ALMEIDA E /OU HERDEIROS.
LOCAL DA INFRAÇÃO: Estrada das Pitas, nº ***, Aparecidinha, Sorocaba/SP.
OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 23.818, datado de 10/09/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais. PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo

27 – Processo SEI: 3552205.404.00126832/2026-41
Interessado(a): JOSÉ RICARDO SANCHES.
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Adelino Scarpa, nº ***, Vila João Romão, Sorocaba/SP.
OBJETO: Fica o(a) interessado(a) devidamente NOTIFICADO(A) da lavratura do Auto de Infração nº 23.819, datado de 10/09/2026. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca da infração para todos os efeitos legais. PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

28 – Processo SEI: 3552205.404.00078552/2026-19
Interessado(a): ANTONIA BIUDES PINTOR.
LOCAL DA INFRAÇÃO: Rua Wilson Fusco, nº **, Vila Hortência, Sorocaba/SP.
OBJETO: Fica a interessada devidamente NOTIFICADA do julgamento de parcial procedência da defesa administrativa interposta, restando CANCELADO o Auto de Imposição de Penalidade de Multa (AIP) nº 0360/26 (no valor de 30 UFESPs) e formalizada a lavratura do novo Auto de Imposição de Penalidade de Multa (AIP) nº 0468/26, datado de 14 de setembro de 2026, em decorrência da adequação do local verificada em vistoria posterior. A presente publicação visa conferir ampla publicidade ao ato administrativo e garantir a ciência inequívoca para todos os efeitos legais.

PRAZO RECURSAL: Nos termos da legislação vigente, concede-se o prazo de 10 (dez) dias a conta da data desta publicação, para a apresentação de defesa ou interposição de recurso administrativo.

Edmara Gavassa
Chefe de Seção
Conteúdo publicado em estrita observância aos princípios de transparência e segurança previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018).

SEDE

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Desenvolvimento Econômico– SEDE
Notificação
Pedido de Concessão de Incentivos Fiscais.
Notificamos a quem possa interessar que a empresa 2RP NET SERVICOS LTDA. CNPJ 03.814.956/0001-15 solicitou a concessão de incentivos fiscais, nos termos da Lei nº 11.771/2018, solicitado através do Processo SEI nº 3552205.404.00127693/2026-72.
Fábio Duarte
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Comunicado SEDU/GS N.º 53/2026

Sorocaba, 11 de setembro de 2026.

Assunto: Convocação para a sessão de atribuição do Atendimento Educacional Especializado

A Secretaria da Educação, comunica que haverá sessão de atribuição para os professores de Educação Básica I - PEB I, inscritos no Processo Seletivo Interno - Edital SEDU/GS nº 03/2025, conforme Comunicado SEDU/GS nº 74/2025, para salas /classes do Atendimento Educacional Especializado para o ano de 2026, conforme segue:

Auditório - Centro de Referência em Educação	Data: 16/09/2026	Horário: 19h00
--	------------------	----------------

Todos os classificados interessados estão convocados para a sessão de atribuição do Atendimento Educacional Especializado.

VAGAS DISPONÍVEIS:

Com afastamento do docente da classe comum

Escola Sede	Módulo	Período
EM Inês Rodrigues Cesarotti, Profª	EM Inês Rodrigues Cesarotti, Profª - EF e pré-escola	Integral

Sem afastamento do docente da classe comum

Escola Sede	Módulo	Período
CEI 20 Victoria Salus Lara	CEI 20 Victoria Salus Lara - pré-escola CEI 31 Victoria Haddad Sayeg - pré-escola CEI 63 Reynaldo D' Alessandro - creche CEI 64 Joana Francisco Simon Sola - creche	Tarde
CEI 38 Maria Garcia Vecina	CEI 07 Francisca Moura Pereira da Silva - creche e pré-escola CEI 08 Prof Messias Ribeiro de Noronha Cunha – creche e pré-	Manhã
	escola CEI 51 Rubens Vieira - pré-escola integral CEI 58 Profª Dulce Puppo Oliveira Pinheiro - creche	
EM Avelino Leite de Camargo	EM Avelino Leite de Camargo-EF e pré-escola	Manhã
EM Matheus Maylasky	CEI 15 Profª Terezinha Lucas Fernandes pré-escola CEI 16 Profª Beatriz de Moraes Leite Fogaça - creche CEI 44 Luiz Ribeiro - pré-escola CEI 86 Jorge Luís Prestes Del Cistia - creche	Tarde

ORIENTAÇÕES:

- Poderão ocorrer alterações nas vagas disponibilizadas até o início da sessão de atribuição.
- A atribuição será realizada em cumprimento aos termos estabelecidos pela Instrução Normativa SEDU/GS nº 11/2025.
- No ato da atribuição, o candidato que não apresentou no ato da inscrição, deverá apresentar o documento original e cópia reprográfica do comprovante de conclusão do requisito básico para conferência, previsto no item 2.1 do Edital SEDU/GS nº 03/2025, a saber:
“2.1. No ato da atribuição, o candidato deverá ter concluído um dos seguintes cursos como requisito básico para atuação no AEE: a) Curso de Pedagogia com habilitação em Educação Especial, comprovado por meio de diploma ou certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo histórico escolar, com a devida colação de grau; ou b) Curso de Pós-Graduação em Educação Inclusiva, comprovado por meio de certificado de conclusão de curso e histórico escolar, que atendam às exigências do Conselho Nacional de Educação; ou c) Curso de Formação continuada à distância de professores para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) autorizado/oferecido pelo MEC, comprovado por meio de certificado de conclusão de curso.”
- Classificados que estão em estágio probatório, sendo vedada atribuição conforme item 2.2 do Edital SEDU/GS nº 03/2025, a saber:
“2.2. Os Professores de Educação Básica I (PEB I), do Quadro do Magistério Municipal, interessados em atuar no Atendimento Educacional Especializado - AEE, deverão atender, também, às seguintes condições: a) ser funcionário efetivo e estável; b) comprovar estar devidamente habilitado, levando-se em consideração o requisito básico de qualificação; c) não acumular cargos.”

5. A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que não serão devolvidas. De acordo com o inciso IX do artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

Dúvidas, encaminhar e-mail para: educacaoespecial@sorocaba.sp.gov.br

Atenciosamente,

Fernando Marques
Secretário da Educação

CONVITE
2ª REUNIÃO QUADRIMESTRAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – METAS ORÇAMENTÁRIAS
O Controlador-Geral do Município, no exercício das prerrogativas que lhe confere o art.74, inciso I, da Constituição Federal de 1988, torna público e convida os interessados a comparecerem à 2ª Reunião Quadrimestral de Prestação de Contas relativa aos indicadores e metas dos programas e ações consignados na Lei Orçamentária Anual – Exercício 2026.
Data: 14, 15 e 16/09/2026
Horário: 09:00h
Local: Sala de Reuniões – SGC



PREFEITURA DE SOROCABA
SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR
Av. Antonio Carlos Comitre, nº 330/331, P.Q. Campolim, CEP 18047-620
Telefone (Central de Atendimento): disque 151

Edital nº 03/2026 – COMDECON

O **COMDECON**, instituído pela Lei Municipal n.º 11.648/2017, através deste edital, **convoca** os membros abaixo relacionados, nomeados pelo Decreto Municipal n.º 23.657/2015, a **comparecerem** à Avenida Antônio Carlos Comitre, 330 – Parque Campolim – Sede Administrativa do Procon Municipal de Sorocaba, no dia **25/09/2026 às 16h e 00 min.**, oportunidade em que ocorrerá a 50ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

MEMBRO
CRISTIANE BONITO RODRIGUES
LUCAS FERREIRA SOUSA DEGRANDE
ALEXANDRE ROSA LIMA
DRIELLY DE OLIVEIRA ALVES RIBEIRO
MARCIA DE LUZIA CUTER
ANDRESSA DE MELO SILVA
VITOR AUGUSTO DELGADO PEREIRA
BRUNA GABRIELLE DE OLIVEIRA SERAFIM
RUBIA ALEXANDRA GAIDUKAS

Sorocaba, 11 de setembro de 2026.


CRISTIANE BONITO RODRIGUES
Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Comissão Interna de Análise e Regularização Cadastral - CIARC- SAAE
NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.
PROCESSO ADMINISTRATIVO/SEI: 3552205.404.00098251/2026-10
INTERESSADO: GILSON ROBERTO RUFINO FILHO
CDC: 1196
ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO/SEI: 3552205.404.00026646/2026-11
INTERESSADO: DINEY RODRIGUES CORDEIRO
CDC: 23261
ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral
SITUAÇÃO: Indeferido.
PROCESSO ADMINISTRATIVO/SEI: 3552205.404.00091250/2026-36
INTERESSADO:JOANIS SANTIAGO BARBOSA
CDC: 196631
ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral
SITUAÇÃO: Deferido.
PROCESSO ADMINISTRATIVO/SEI: 3801/2020
INTERESSADO: DORIVAL JOSE
CDC: 102073
ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.
Josiane Cristina Prudente Bargiela Pellon – CIARC

DR/SETOR DE CONTROLE, RECEITA E SUPRESSÃO - SAAE
NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os débitos em aberto:
MATRÍCULA: 199066-59
INTERESSADO: DANIELLE MONTEIRO
ASSUNTO: IRREGULARIDADE DE HM
Geovani Joanin Tiseo Piccini
Chefe em substituição do Setor de Controle, Receita e Supressão
Fabiano Alves de Brito
Chefe em substituição do Departamento de Receita

SEAD

Secretaria de Administração

PUBLICAÇÃO DE 2ª REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2025
Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2025 - CPL Nº. 373/2025, destinado a CONTRATAÇÃO DE CRIAÇÃO, HOSPEDAGEM E GESTÃO DE TOURS VIRTUAIS COM FOTOS PANORÂMICAS 360º EM PLATAFORMA WEB ONLINE DE REALIDADE VIRTUAL – 2ª REABERTURA O limite para o recebimento das propostas no site bnc.org.br será até às 09:00h do dia 28/09/2026 e a abertura da Fase de Lances será dia 28/09/2026 às 09:30h. Informações pelos sites, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e (PNCP) <https://acesse.one/8nKa0>, e pelo fone (15)3238-2121 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 14 de setembro de 2026. Rosemeire Fantinati – Agente de Contratação.

ESCLARECIMENTO 03 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 132/2025
A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 132/2025 - CPL nº 361/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO INCLUSA, PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ÁREAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, que houve ESCLARECIMENTO 03, disponível nos sites <https://bnccompras.com>, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://acesse.one/90emwpq> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 14 de setembro de 2026. Taís Pereira Eid – Pregoeira/Agente de contratação.

ESCLARECIMENTOS 02 E 03 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 178/2025
A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 178/2025 - CPL Nº. 457/2025, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, que houve ESCLARECIMENTOS 02 e 03, disponíveis nos sites; www.bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e (PNCP) <https://tinyurl.com/3235j8re>, pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 14 de setembro de 2026. Rosemeire Fantinati – Agente de Contratação / Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ESCLARECIMENTO 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2026 – SEI 3552205.404.00022693/2026-87
A Prefeitura de Sorocaba informa aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2026 – SEI 3552205.404.00022693/2026-87, destinado a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, DOTADO DE SISTEMAS DE APLICAÇÃO POR SPRAY E EXTRUSÃO, APTO À UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS TERMOPLÁSTICOS A QUENTE E A FRIO, que houve ESCLARECIMENTO 01, disponível nos sites bnc.org.br, <https://bit.ly/3UoiCkK> (PNCP) e <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II). Maiores informações poderão ser obtidas através do fone (15)3238-2158 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 14 de setembro de 2026. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Pregoeiro.

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL SERH/GS Nº 53/2026
(Progressão de Referência – Lei nº 12.905/2023)
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Lei nº 12.905, de 23 de outubro de 2023, Decreto nº 28.915/2024, Instrução Normativa SERH/GS nº 03, de 24 de março de 2026, Comunicado SERH/GS nº 12, de 24 de março de 2026, Comunicado SERH/GS nº 16, de 23 de abril de 2026, Edital SERH/GS nº 29, de 26 de junho de 2026,
CONSIDERANDO a constatação de inconsistências nos registros funcionais referentes a matrículas funcionais de servidores públicos que tiveram Evolução Funcional processada em data posterior ao respectivo desligamento do cargo público;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 3.800/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba –, especialmente no que se refere aos requisitos para a concessão de vantagens funcionais e ao encerramento do vínculo estatutário;
CONSIDERANDO que a manutenção do vínculo estatutário constitui requisito legal essencial para a concessão de vantagens de natureza funcional ou remuneratória relacionadas ao desenvolvimento na carreira;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 12.905/2023 e do Decreto nº 28.915/2024, que regulamentam a estruturação do Plano de Carreira dos servidores públicos municipais e estabelecem requisitos relacionados à condição de servidor ativo, bem como ao cumprimento dos critérios previstos para a Evolução Funcional;

CONSIDERANDO que os atos administrativos praticados sem objeto válido ou sem o necessário amparo fático e legal são passíveis de anulação, não sendo capazes de gerar direitos em desconformidade com o ordenamento jurídico;

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, nos termos do entendimento consolidado nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar a legalidade, a moralidade e a regularidade dos assentamentos funcionais gerenciados pela Secretaria de Recursos Humanos – SERH, da Prefeitura de Sorocaba,

DIVULGA o presente **EDITAL COMPLEMENTAR**, referente à revisão de ofício da apuração do critério de capacitação para fins de Progressão de Referência – exercício 2026/2025, nos seguintes termos:

1. Das Evoluções Funcionais tornadas sem efeito:

MATRICULA	SERVIDOR	MOTIVO
472269	ADRIANA PASCHOAL COSTA	DESLIGADO
173649	CATIA MARIA ALVARES DE MELLO	DESLIGADO
268151	DEBORA BRUNHERA ALVANOS	DESLIGADO
593537	ELISA ARAUJO ANTUNES	DESLIGADO
175048	ERICA RODRIGUES CORREA	DESLIGADO
464371	FLORENTINA LOPES DO ROSARIO DOS SANTOS	DESLIGADO
545066	JACKELINE DOS SANTOS NASCIMENTO	DESLIGADO
543004	KATLIN FERNANDA DELLA PACCE	DESLIGADO
149357	MARCOS DANIEL NARDINI	DESLIGADO
294179	MARIA MAIA DA CRUZ CLARKE	DESLIGADO
413378	MIRIAN DE SOUSA XAVIER	DESLIGADO
434421	VANESSA PONSTINNICOFF DE ALMEIDA	DESLIGADO
280216	VERA REGINA DE SOUZA VIEIRA	DESLIGADO

2. Da Revisão de Ofício - Capacitação:

2.1. Considerando a realização de revisão da apreciação por parte da Comissão Permanente de Evolução Funcional, procede-se à Revisão de Ofício do Edital SERH/GS nº 29, de 26 de junho de 2026, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	REF. PUBLICADA	SUB-REF. PUBLICADA	REF. REVISADA	SUB-REF. REVISADA
549428	DAGMA GRACIETE DE MORAES SANTOS	3	A	4	C
420129	FERNANDO HENRIQUE SIMAO	5	A	5	C
435495	GISELE CRISTINA VIOTO ASSAF	5	B	5	C

2.2. Informamos que os efeitos pecuniários decorrentes do pagamento regular e do pagamento retroativo devido ao servidor público elencado no item 2.1. serão regularizados na folha de pagamento referente à competência de setembro.

A solicitação de esclarecimentos complementares relacionados à publicação constante do presente Edital poderá ser realizada pelo e-mail: planodecarreira@sorocaba.sp.gov.br ou pelos telefones (15) 3238.2232 ou (15) 3238.2403.

E para que chegue ao conhecimento de todos é publicado o presente edital.

Sorocaba, 14 de setembro de 2026.

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva
Comissão Permanente de Evolução Funcional

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL SERH/GS Nº 54/2026
(Progressão de Referência – Lei nº 13.398/2025)

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Lei nº 13.398, de 18 de dezembro de 2025, Instrução Normativa SERH/GS nº 04, de 24 de março de 2026, Comunicado SERH/GS nº 13, de 24 de março de 2026, Comunicado SERH/GS nº 17, de 23 de abril de 2026, e Edital SERH/GS nº 49, de 27 de agosto de 2026, **DIVULGA** o presente **EDITAL COMPLEMENTAR** correspondente à Revisão de Ofício da apuração do critério capacitação para fins de Progressão de Referência – ano 2026/2025:

1. Da Revisão de Ofício - Capacitação:

1.1. Considerando a realização de revisão da apreciação por parte da Comissão Permanente de Evolução Funcional, procede-se à Revisão de Ofício do Edital SERH/GS nº 30, de 26 de junho de 2026, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	REF. PUBLICADA	SUB-REF. PUBLICADA	REF. REVISADA	SUB-REF. REVISADA
489811	ROSELI SOARES DE ARAUJO	1	A	2	C

1.2. Informamos que os efeitos pecuniários decorrentes do pagamento regular e do pagamento retroativo devido ao empregado público elencado no item 1.1. serão regularizados na folha de pagamento referente à competência de setembro.

A solicitação de esclarecimentos complementares relacionados à publicação constante do presente Edital poderá ser realizada pelo e-mail: planodecarreira@sorocaba.sp.gov.br ou pelos telefones (15) 3238.2232 ou (15) 3238.2403.

E para que chegue ao conhecimento de todos é publicado o presente edital.

Sorocaba, 14 de setembro de 2026.

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva
Comissão Permanente de Evolução Funcional

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

COMUNICADO SERH/GS Nº 31/2026
(PA nº 4168/2026-80 – Resultado do Enquadramento da Evolução Funcional)

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em continuidade ao cumprimento da decisão judicial PJ nº 0050788-46.2009.8.26.0602, com fulcro no Parecer Jurídico (PA nº 11.023/2020), e conclusão dos trabalhos da Comissão de Evolução Funcional, **COMUNICA** e **HOMOLOGA** o enquadramento correspondente ao período da data base anual (exercício de doze meses) da Evolução Funcional do Cargo de Procurador nos termos do presente Comunicado.

I. Do enquadramento da Evolução Funcional – Mês da data base/2026:

Mês Base – Setembro/2026

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DATA ADM.	TOTAL GERAL ATÉ 2025	REFERÊNCIA	PROPORCIONAL - MÊS BASE			
					EFETIVO EXERCÍCIO	ASSIDUIDADE	TOTAL GERAL	REFERÊNCIA
597652	Bruno Pelle Rodrigues	12/09/2014	990,0	7	30	45	1065,0	8
519052	Celso Tarcísio Barcelli	17/09/2013	906,3	7	30	45	981,3	7
486901	Rafael Rodrigo Teixeira	19/09/2011	1096,3	8	30	45	1171,3	8

Para fins dos efeitos legais e da implantação do enquadramento da Evolução Funcional estabelecido pelo presente COMUNICADO, considerar-se-á o mês da data base.

Sorocaba, 14 de Setembro de 2026.

Gisele Fernanda Alexandrino da Silva
Comissão de Evolução Funcional

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

COMUNICADO DPCONV/SERH Nº 49, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.
SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPORTE PEDAGÓGICO

A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, comunica que será realizada a sessão de atribuição para os titulares de cargos, integrantes do Quadro de Magistério Público Municipal de Sorocaba, classificados para substituição temporária de Suporte Pedagógico para o ano de 2026.

A chamada seguirá a ordem dos candidatos classificados, nos termos da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 04/2025 e Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 02/2026.

DATA: 16/09/2026

HORÁRIO: 19h20min

LOCAL: AUDITÓRIO - CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO - Rua Artur Caldini, 211 - Jardim Saira, Sorocaba - SP

Orientações:

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;

2 – O candidato poderá, no ato da atribuição, comprovar o requisito básico para a substituição pretendida, por meio da entrega, em cópias reprográficas acompanhadas dos originais, do Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com devida colação de grau, juntamente com a comprovação de tempo de serviço como docente, por meio de documento expedido por órgãos competentes (Certidões ou Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS);

3 – O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de “foto”, ou ainda, “print” de tela;

4 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau;

5 – A relação de vagas estará disponível no site da Secretaria da Educação, através do link https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1ooLnr-t_TCwqLBdAAWVV489bH472X6UZ, a partir das 17h do dia útil anterior ao da realização da sessão de atribuição.

EDVALDO SANTOS DOS REIS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA VIDA FUNCIONAL DA SEDU

COMUNICADO SERH-DPCONV Nº 50, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.
ATRIBUIÇÃO DE CARGA SUPLEMENTAR

A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, comunica que será realizada a sessão de atribuição de Carga Suplementar de trabalho aos titulares de cargo de PEB I e PEB II em nível de rede.

Serão atribuídas aulas remanescentes das atribuições realizadas em nível de unidade escolar para: ATENDIMENTO PEDAGÓGICO DOMICILIAR, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) e OFICINAS DE APRENDIZAGEM.

A chamada seguirá a ordem da Classificação Geral de PEB I e PEB II do Magistério Público Municipal de Sorocaba para o ano de 2026.

DATA: 16/09/2026

HORÁRIO: 19h35min

LOCAL: AUDITÓRIO - CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO - Rua Artur Caldini, 211 - Jardim Saira, Sorocaba - SP

Orientações:

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;

2 – O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de “foto”, ou ainda, “print” de tela;

3 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas, sendo que, de acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

4 – A relação de vagas estará disponível no site da Secretaria da Educação, através do link https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1ooLnr-t_TCwqLBdAAWVV489bH472X6UZ, a partir das 17h do dia útil anterior ao da realização da sessão de atribuição.

EDVALDO SANTOS DOS REIS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA VIDA FUNCIONAL DA SEDU

PORTARIA Nº 2585-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar o complemento de pensão de TEREZA DE ALMEIDA CASTRO, a partir de 01 de julho de 2026, por ocasião de seu falecimento.

Palácio dos Tropeiros, 14 de setembro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2586-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar o complemento de pensão de ELVIRA PIRES FRANCISCO, a partir de 12 de julho de 2026, por ocasião de seu falecimento.

Palácio dos Tropeiros, 14 de setembro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2587-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar o complemento de pensão de AUGUSTA PAULETTI CHIARA, a partir de 27 de agosto de 2026, por ocasião de seu falecimento.
Palácio dos Tropeiros, 14 de setembro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2588-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar o complemento de aposentadoria de SIDNEY MARTINS, a partir de 19 de agosto de 2026, por ocasião de seu falecimento.
Palácio dos Tropeiros, 14 de setembro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2589-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar o complemento de aposentadoria de DEILA MARTA SANTUCI DE SOUZA, a partir de 27 de agosto de 2026, por ocasião de seu falecimento.
Palácio dos Tropeiros, 14 de setembro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2590-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, CLEIDIMAR VASCONCELOS SILVA DUARTE (matrícula 592960), do cargo de AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 11 de setembro de 2026.
Palácio dos Tropeiros, 14 de setembro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2591-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, MIRTES FERRAZ PIOVEZAN (matrícula 287512), do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, da Secretaria da Saúde, a partir de 11 de setembro de 2026.
Palácio dos Tropeiros, 14 de setembro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2592-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de NATALIA MARIA DIAS DE SA (matrícula 598085), MEDICO I, da Secretaria da Saúde, o seu nome atual NATALIA MARIA DIAS DE SA GIRALDELLI.
Palácio dos Tropeiros, 14 de setembro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2593-2026/DICAF
SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO, Secretário de Governo, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ANTONIO PRIETO NETO, para exercer, a partir de 15 de setembro de 2026, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Governo.
Palácio dos Tropeiros, 14 de setembro de 2026.
SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
Secretário de Governo
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2594-2026/DICAF
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ANTONIO PRIETO NETO, para exercer, interinamente, o cargo de Chefe de Gabinete do Poder Executivo, a partir de 15 de setembro de 2026.
Palácio dos Tropeiros, 14 de setembro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos



LIGUE 153

PROTEGER E SERVIR

GRATUITO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)

Caio Oliveira (Republicanos)

Cícero João (PSB)

Cláudio Sorocaba (PSD)

Cristiano Passos (Republicanos)

Dylan Dantas (PL)

Fábio Simoa (Republicanos)

Fausto Peres (Podemos)

Fernanda Garcia (PSOL)

Fernando Dini (PP)

Henri Arida (MDB)

Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (MISSÃO)

Izídio de Brito (PT)

João Donizeti (UNIÃO)

José Vinicius Campos Aith (Republicanos)

Jussara Fernandes (Republicanos)

Pr. Luís Santos (Republicanos)

Raul Marcelo (PSOL)

Roberto Freitas (PL)

Rodolfo Ganem (Podemos)

Rogério Marques (MDB)

Silvano Júnior (Republicanos)

Tatiane Costa (PL)

Toninho Corredor (AGIR)



MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos

1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos

2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD

3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos

1º Secretário: Fausto Peres - Podemos

2º Secretário: João Donizeti - União

3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

CONTRATO CELEBRADO
Modalidade: Dispensa 29/2026
Objeto: Contratação de serviços de seguro facultativo, na modalidade de valor de mercado referenciado, para os veículos oficiais da frota da Câmara Municipal de Sorocaba
Contrato nº 35/2026
Contratada: GENTE SEGURADORA SA
Assinatura do contrato: 10/09/2026
Vigência: 12 meses
Valor total: R\$ R\$ 1.500,63

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Concorrência N.º 4/2026
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições, declara adjudicado e homologado o processo de contratação que visa Contratação de empresa especializada para execução da obra de engenharia para Ampliação da Câmara Municipal de Sorocaba, para a empresa DAMO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, com o valor total de R\$ 9.072.000,00, nos termos do processo de Concorrência n.º 4/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Dispensa N.º 26/2026
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições, declara adjudicado e homologado o processo de contratação que visa Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios, pneus, fluidos e mão de obra para 02 (dois) veículos da marca Toyota, modelo Corolla, para a empresa GENESIO DE JESUS MARCHI & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 15.900,00, nos termos do processo de Dispensa n.º 26/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico N.º 5/2026
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições, declara adjudicado e homologado o processo de contratação que visa Fornecimento parcelado de café torrado e moído categoria Superior ABIC ou certificação equivalente para uso exclusivo da Câmara Municipal de Sorocaba, para a empresa CAFE FRAGA LTDA, com o valor total de R\$ 25.600,00, nos termos do processo de Pregão Eletrônico n.º 5/2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processo SEI nº 3552205.404.00085218/2026-11)
DECRETO Nº 31.358, DE 3 DE SETEMBRO DE 2 026.
(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).
RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,
CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,
DECRETA:
Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00085218/2026-11:
Descrição: Rua José Raimundo de Andrade, nº 353, Éden – Sorocaba/SP.

DECRETOS

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00085218/2026-11, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 3 de setembro de 2 026, 372º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

SERGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO

Secretário de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00096383/2026-07)

DECRETO Nº 31.360, DE 4 DE SETEMBRO DE 2 026.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamentar; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00096383/2026-07:

Descrição: Rua da Conquista, nº 274, nº 230 e nº 80, Jardim Simus – Sorocaba/SP.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00096383/2026-07, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 4 de setembro de 2 026, 372º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

SERGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO

Secretário de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 24.009/2023)

DECRETO Nº 31.364, DE 8 DE SETEMBRO DE 2 026.

(Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA do Município de Sorocaba).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 29.053, de 3 de abril de 2024, que institui a Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA no Município de Sorocaba;

CONSIDERANDO as alterações promovidas no Decreto nº 29.053, de 3 de abril de 2024, pelos Decretos nº 29.613, de 17 de janeiro de 2025, nº 31.057, de 27 de abril de 2026, e nº 31.197, de 7 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que as alterações promovidas pelos referidos decretos modificaram a composição da Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o ato de nomeação dos membros da Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA, de acordo com a composição vigente e com as indicações encaminhadas pelas Secretarias Municipais e entidades integrantes da Comissão,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA do Município de Sorocaba os representantes titulares e respectivos suplentes das Secretarias Municipais e entidades que integram a Comissão, observada a composição estabelecida no Decreto nº 29.053, de 3 de abril de 2024, e suas alterações, conforme segue:

I – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – SEPLAN:

a) titular: Adeline Aparecida Paschoini;

b) suplente: Karin Bueno de Camargo de Toledo;

II – Secretaria Jurídica – SEJ:

a) titular: Amélia Yukiko Shigemori;

b) suplente: Otacílio Vieira Neto;

III – Secretaria de Mobilidade – SEMOB:

a) titular: Katelyn Tamari da Silva;

b) suplente: José Renato da Cruz;

IV – Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida – SEQUAV:

a) titular: Aline Faria Campos Codognotto;

b) suplente: Laís Piqueras Fonseca Rodrigues;

V – Secretaria da Educação – SEDU:

a) titular: Mateus Inacio Rocha de Oliveira;

b) suplente: Daniela Fernandes;

VI – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES:

a) titular: Kledson Bruno de Camargo;

b) suplente: Marlene Manoel da Silva;

VII – Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPCD:

a) titular: Tânia Regina Chiavegato;

b) suplente: Patrícia Gino;

VIII – Diretoria de Ensino – Região de Sorocaba:

a) titular: Queila Medeiros Veiga Dal Pian;

b) suplente: Sherida de Paula dos Santos;

IX – Universidade de Sorocaba – UNISO:

a) titular: Tatiana Doval Amador;

b) suplente: Fabiele Lauren dos Santos Oliveira;

X – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sorocaba – AEAS:

a) titular: Celia Cristina Ribeiro;

b) suplente: Fernanda Ferreira Cirqueira;

XI – Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA:

a) titular: Bianca Cristina Durante;

b) suplente: Sara Regina Amorim;

XII – Secretaria de Serviços Públicos e Obras – SERPO:

a) titular: Andreia Feitoza de Oliveira;

b) suplente: Luiza Clivati Jorge;

XIII – Secretaria da Inclusão e Transtorno do Espectro Autista – SINTEA:

a) titular: Marcos Abel dos Santos;

b) suplente: Jesiel Pontes de Oliveira;

XIV - Faculdade de Engenharia de Sorocaba – FACENS

a) titular: Karina Leonetti Lopes;

b) suplente: João Luis Bengla Mestre.

Parágrafo único. A representação do Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB/Sorocaba, prevista na composição da Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA, permanece sem preenchimento neste ato, em razão da ausência de indicação de representantes, podendo ser objeto de posterior ato de nomeação após o encaminhamento das respectivas indicações, observada a legislação vigente.

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, nos termos do art. 2º, do Decreto nº 29.053, de 3 de abril de 2024, e suas alterações.

Art. 3º Os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA exercerão suas funções sem remuneração, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 29.761, de 13 de março de 2025.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

DECRETOS

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 8 de setembro de 2 026, 372º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico
SERGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO
Secretário de Governo
MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição

LEIS

(Processo SEI nº 3552205.404.00116045/2026-91)
LEI Nº 13.589, DE 2 DE SETEMBRO DE 2 026.
(Dispõe sobre a denominação de "Darci Medeiros de Moraes" a uma via de nossa cidade, e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 259/2026 – autoria do Vereador DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada "Darci Medeiros de Moraes" a Viela Humberto De Campos Jd Viela 5, com início e término em cul-de-sac, localizada no loteamento Núcleo Habitacional Jardim Humberto de Campos I, neste Município.
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, uma das seguintes expressões: "Pioneiro do Condicionamento Físico em Sorocaba" ou “Pioneiro da Musculação em Sorocaba”.
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 2 de setembro de 2 026, 372º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico
SERGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO
Secretário de Governo
MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento
Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
JUSTIFICATIVA
A presente proposição tem por finalidade prestar justa homenagem à memória de Darci Medeiros de Moraes, cidadão que dedicou sua vida ao desenvolvimento do esporte, da promoção da saúde e da formação de gerações de sorocabanos por meio da prática da atividade física.
Pioneiro no segmento de academias em Sorocaba, Darci Medeiros de Moraes inaugurou, em 1966, a Academia Maciste, tornando-se referência no condicionamento físico e na musculação da cidade. Posteriormente, consolidou seu trabalho à frente do Instituto de Condicionamento Físico Central, onde, ao longo de quase seis décadas de atuação, formou atletas, incentivou hábitos saudáveis e contribuiu significativamente para a valorização da atividade física como instrumento de qualidade de vida.
Reconhecido por sua seriedade, profissionalismo, disciplina e compromisso com a excelência, tornou-se exemplo para alunos, profissionais da área e para toda a comunidade sorocabana, deixando uma contribuição permanente para o desenvolvimento do esporte e da saúde no Município.
Além de sua destacada trajetória profissional, Darci Medeiros de Moraes foi homem de profunda fé cristã, dedicado à família e aos valores que sempre nortearam sua vida. Viveu por cinquenta anos em matrimônio, constituiu uma família sólida, sendo pai de cinco filhos e avô de seis netos, transmitindo às novas gerações princípios de honestidade, respeito, trabalho e perseverança.
Faleceu em 24 de setembro de 2025, aos 82 anos, deixando um legado de dedicação, ética e serviço à comunidade. Sua história permanece intimamente ligada ao desenvolvimento de Sorocaba e à promoção da saúde e do bem-estar de milhares de pessoas que passaram por sua orientação.
Dessa forma, a denominação da presente via pública com o nome de Darci Medeiros de Moraes representa o reconhecimento do Poder Legislativo a um cidadão cuja trajetória de vida contribuiu de forma marcante para a história do Município, perpetuando sua memória e seu exemplo para as futuras gerações.

(Processo SEI nº 3552205.404.00116050/2026-01)
LEI Nº 13.590, DE 9 DE SETEMBRO DE 2 026.
(Dispõe sobre a reserva de 1% (um por cento) dos ingressos da Festa Julina Beneficente de Sorocaba e dos demais eventos realizados em espaços públicos municipais para pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 221/2026 – autoria do Vereador CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica obrigatória a reserva de 1% (um por cento) do total de ingressos disponibilizados para a Festa Julina Beneficente de Sorocaba e para os demais eventos promovidos, realizados, apoiados ou autorizados pelo Município em espaços públicos municipais, destinados a pessoas regularmente inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.
§ 1º Os beneficiários deverão estar regularmente inscritos e com cadastro ativo no CadÚnico, observados os critérios estabelecidos pela Secretaria da Cidadania.
§ 2º A distribuição dos ingressos ficará limitada a até 4 (quatro) unidades por núcleo familiar para cada evento.
§ 3º Os locais destinados aos beneficiários deverão corresponder, no mínimo, aos ingressos de valor médio disponibilizados ao público em geral para o respectivo evento.
§ 4º Em caso de menores de idade, pessoas com deficiência ou pessoas que, por determinação legal ou condição específica, necessitem de acompanhante, ambos serão beneficiados com a concessão dos ingressos.
Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se espaços públicos municipais, dentre outros:
I – o Paço Municipal;
II – parques e praças públicas;
III – centros esportivos e ginásios municipais;
IV – centros culturais e teatros municipais;
V – recintos destinados à realização da Festa Julina Beneficente de Sorocaba;
VI – quaisquer outros bens públicos municipais destinados à realização de eventos culturais, esportivos, recreativos, turísticos ou de entretenimento.
Art. 3º A reserva prevista nesta Lei também deverá ser observada nos eventos realizados por particulares em áreas ou equipamentos públicos municipais.
Art. 4º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o organizador do evento à multa de 200 (duzentas) UFESPs.
Parágrafo único. O valor da multa será atualizado anualmente pelo índice oficial adotado pelo Município para correção dos tributos municipais.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 9 de setembro de 2 026, 372º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico
SERGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO
Secretário de Governo
ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ
Secretária da Cidadania
THIAGO DELMONDE RIBEIRO
Secretário de Cultura
Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição
JUSTIFICATIVA
Submetemos a essa Colenda Casa de Leis o presente Projeto de Lei que a reserva de 1% (um por cento) dos ingressos da Festa Julina Beneficente de Sorocaba e dos demais eventos realizados em espaços públicos municipais para pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, e dá outras providências.
A presente proposição visa ampliar o acesso da população em situação de vulnerabilidade social aos eventos culturais, esportivos, recreativos e de entretenimento realizados em espaços públicos municipais, garantindo inclusão social e efetivação dos direitos fundamentais ao lazer, à cultura e à convivência comunitária.
A medida contempla especialmente os cidadãos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, instrumento oficial utilizado para identificação das famílias em situação de vulnerabilidade econômica. A proposta encontra respaldo nos arts. 6º, 23, V e X, e 215 da Constituição Federal, que asseguram o acesso à cultura, ao lazer e à promoção da inclusão social. Além disso, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ao julgar a ADI nº 2009850-10.2024.8.26.0000, reconheceu a constitucionalidade de Lei Municipal que estabeleceu reserva de 1% dos ingressos de eventos realizados em recintos públicos para pessoas assistidas pela assistência social, entendendo tratar-se de medida de concretização de direito social, sem afronta ao princípio da separação dos poderes ou à iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo.
Dessa forma, o Projeto busca assegurar que eventos tradicionais e de grande relevância para o Município, especialmente a Festa Julina Beneficente de Sorocaba, possam também ser acessados por famílias em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo a inclusão e a participação cidadã. Diante do exposto, solicita-se o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.